



Semanário Oficial

da Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001
Ano XIV | 1º de julho de 2016 | nº 778

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito

Secretaria de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

[prefeituravare](https://www.facebook.com/prefeituravare)

(14) 3711-2500

EDUCAÇÃO



Frota escolar ganha 15 novos ônibus

Adquiridos com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), do Governo Federal, veículos vão transportar 3018 alunos.

Página 13

NOVO CRAS

Jardim Presidencial passa a contar com serviços de assistência social

Página 24

SAÚDE

Unidade do Santa Elizabeth vai atender população de 3.800 pessoas



Página 11

OBRAS

Entregue nova ala do Centro Cultural

Espaço com 1.420 metros quadrados oferece 7 salas multiuso, saguão para exposição, refeitório e amplo auditório, que homenageia Elias Ward. Prefeitura autoriza início da reforma do Teatro Municipal. Página 12



SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO - Tel. 3711-2565
Deira Alizia Visentin Villen
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Tel. 3732-2603

Viviane Maria Alves Mendes
Rua Carmen Dias Faria, 2161

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Tel. 3711-2572
José Ricardo Cardozo Barreto
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Cel. (11)99986-6438
Miguel Ignatios

COMUNICAÇÃO - Tel. 3711-2500
Lucas da Silva Mota
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

CULTURA - Tel. 3711-2556 | 3732-5057
Gilson Câmara Figueiras
Rua Rio de Janeiro, 1763 Centro

DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Tel. 3732-8844
Sandra Ribeiro Rosa Antonio
Rua Ceará, 1393 Centro

EDUCAÇÃO - Tel. 3711-2211
Lúcia Helena Lélis Dias
Rua Pernambuco, 1065 Centro

ESPORTES E LAZER - Tel. 3732-0756
Clayton Falanghe Macário
Rua Carmem Dias Faria, 1085 Bairro Alto

FAZENDA - Tel. 3711-2545 | 3711-2566
Waldir Rodrigues Alves
Rua Rio Grande do Sul, 1810

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - Tel. 3731-2658
Maísa Grassi Novaes
Rua Maranhão, 1578 Centro

GESTÃO PÚBLICA - Tel. 3711-2500
Hadel Aurani
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

GOVERNO - Tel. 3711-2500
José Bastos Cruz Sobrinho
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Tel. 3711-2534 | 3711-2546
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

MEIO AMBIENTE - Tel. 3711-2559
Cláudio Hayashi
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

OBRAS | HABITAÇÃO
Tel. 3711-2543 | 3711-2544
Paulo Henrique Ciccone
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
Tel. 3711-2548 | 3711-2567
João José Dalcim
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

SAÚDE - Tel. 3711-1430
Vanda Corina do Carmo Lovison Nassif Avellar
Rua Carmen Dias Faria, 2111

SERVIÇOS - Tel. 3711-1340
Ricardo Aurani
Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim

TURISMO - Tel. 3732-8009
Fernando Peixoto Alonso
Praça Romeu Bretas s/n (Prédio Concha Acústica)

CULTURA**Aulas do Projeto Guri no Centro Cultural estão com inscrições abertas**

Desde segunda-feira, 27, o Pólo Avaré do Projeto Guri está com inscrições abertas para cursos gratuitos de música. Para se inscrever, o interessado não precisa participar de processos seletivos nem possuir instrumento musical, basta ser matriculado em qualquer instituição de ensino da rede pública ou particular do estado de São Paulo.

Informações sobre os cursos oferecidos estão disponíveis pelo e-mail polo.avare@gurionline.com.br ou pelo telefone (14) 3733-5420. No ato da matrícula, o interessado deve se apresentar acompanhado de pai, mãe ou responsável, com os seguintes documentos: Certidão de Nascimento ou RG do aluno (original e cópia); Comprovante de matrícula escolar e/ou Declaração de frequência escolar; RG do responsável (original e cópia) e apresentação do comprovante de endereço para consulta.

As aulas do Projeto Guri deixarão de acontecer no pólo localizado na Avenida Santos Dumont, 1923, no Bairro Brabância, e serão ministradas no Centro Cultural Esther Pires Novaes, na Rua Ceará nº 1507, no centro da cidade. O novo espaço será entregue pela Prefeitura na próxima sexta-feira, 30, às 19h.

Sete são as salas de aula de tamanhos variados que vão abrigar os cursos das Oficinas Culturais José Reis Filho, do Projeto Guri e das atividades patrocinadas pela Secretaria de Estado da Cultura. O Projeto Guri ocupará as salas às terças e quintas-feiras, das 8h00 às 12h e das 13h00 às 17h30 para de



aulas gratuitas de clarinete, contrabaixo acústico, coral infantil, coral juvenil, eufônio, flauta transversal, percussão, saxofone, trombone, trompa, trompete, tuba, viola, violino e violoncelo.

† FALECIMENTOS

PERÍODO DE
23/06/16 A 30/06/2016

LOURDES BANIN DE FRANÇA

* 15.03.1952 + 23.06.2016

ADÃO GONÇALVES ROCHA

* 30.05.1964 + 26.06.2016

ASSIS GUERRA

* 19.04.1937 + 26.06.2016

LUIZ GABRIEL DE OLIVEIRA

* 21.07.1945 + 26.06.2016

ZILCA DELLAMAGNA CAMPOS

* 15.12.2016 + 26.06.2016

MARIO BEZERRA

* 11.09.1939 + 25.06.2016

GUILLERME VENDRAMINI SALLES

* 19.11.1950 + 24.06.2016

MARIA EUFRÁSIO PINTO

* 30.08.1942 + 27.06.2016

DUZOLINA GIRARDI

* 23.12.1915 + 28.06.2016

AMANDA DE BRITO CRUZ

* 16.04.2006 + 29.06.2016

SANTINA MARIA JAFRE

* 05.10.1931 + 29.06.2016

JOSÉ PEDRO

* 15.07.1947 + 30.06.2016

ZULMIRA LOPES

* 02.06.1936 + 29.06.2016

AMAURY DA CUNHA RIBEIRO

* 22.11.1942 + 29.06.2016

YOLANDA CARDOSO

* 20.04.1961 + 30.06.2016

Semanário Oficial

Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001

PAULO DIAS NOVES FILHO - PREFEITO

Secretaria Municipal de Comunicações

WWW.AVARE.SP.GOV.BR

EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

O CONTEÚDO DOS ATOS OFICIAIS PUBLICADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS DEPARTAMENTOS QUE OS EXPEDEM.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500 | publicacoes@avare.sp.gov.br

EDIÇÃO - Lucas Mota - MTB 46597/SP**REDAÇÃO** - Luis Fernando Santos**PESQUISA HISTÓRICA** - Gesiel Júnior**DIAGRAMAÇÃO** - Givanildo Pereira**ESTAGIÁRIO** - Geovanne Cândido

LEGISLATIVO



INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 27 de JUNHO de 2016

INDICAÇÕES

Denilson Rocha Zioldo- Presidente

-reiterando a Indicação nº1208/2015, para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a implantação de faixa de pedestres e as devidas placas de sinalização na avenida Donguinha Mercadante, próximo à APAE.

-reiterando a Indicação nº352/2016, para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a implantação de redutor de velocidade na rua Saul Bertolacini, próximo ao nº730.

-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a recuperação do leito carroçável da avenida Carmem Dias Faria, próximo ao nº4130, localizada no bairro Vera Cruz.

-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a recuperação do leito carroçável da rua Geraldo José Silvestre, confluência com a rua Osvaldo Rodrigues Gonçalves, localizada no bairro Avaré I.

-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a recuperação do leito carroçável da rua Luiz Emanuel, próximo ao nº325, localizada no bairro Parque Residencial Gilberto Filgueiras.

-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a recuperação do leito carroçável da rua Wilson Sabino de Godoy, próximo ao nº4172, localizada no bairro Avaré I.

-reiterando as Indicações nº226/2016 e nº857/2016, para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a recuperação do leito carroçável em toda a extensão da rua Samuel Wainer, localizada no bairro Parque Residencial Gilberto Filgueiras.

-reiterando a Indicação nº635/2016, para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a substituição do semáforo localizado na confluência da rua Carmem Dias Faria com a avenida Espanha, situado no bairro Vera Cruz, pois motoristas alegam que o sinal está sempre com problemas, podendo ocasionar acidentes graves.

Francisco Barreto de Monte Neto- 1º Secretário

-para que seja efetuada por meio da secretaria competente a manutenção na boca de lobo existente na Rua Bahia, próximo ao nº 1695, no bairro Alto.

-para que seja efetuada por meio da secretaria competente a operação tapa-buracos na Av. Getúlio Vargas, próximo ao nº 800, no bairro Vila Cidade Jardim.

-para que seja efetuada por meio da secretaria competente limpeza e retirada de lixo e entulho na continuação da Av. Dr Antonio Silvio Cunha Bueno, onde o acúmulo do material descartado irregularmente está prejudicando a circulação de veículos e pessoas, e vem se tornando um ambiente propício para proliferação de doenças.

-para que seja efetuada por meio da secretaria competente limpeza e retirada de lixo e entulho na confluência das Ruas Antonio Claudio e Dr. Geraldo Aguiar Mariuzzo, atrás da empresa Expor Manequins, no bairro Duílio Gambini, onde o acúmulo do material descartado irregularmente está se tornando um ambiente propício para proliferação de doenças.

Edson Flavio Theodoro da Silva- 2º Secretário

- Que através do setor competente providencie os reparos necessários no leito carroçável da rua Zico de Castro, onde existe um buraco em frente à residência de número 947, localizada no bairro Sta. Elisabeth.

-Que através do setor competente providencie o concerto do semáforo digital Localizado na rua Minas Gerais confluência com a Av. Prefeito Paulo Novaes, que se encontra com defeito.

-Que através do setor competente retire ou no mínimo re faça o redutor de velocidade (lombada), localizado na Rua Antônio D'Agostini em frente ao número 1077, no Parque Residencial Gilberto Filgueiras pois o mesmo está em um tamanho reduzido, totalmente fora do padrão.

Antonio Leite de Oliveira

-por meio do setor competente, nos informe a possibilidade de efetuar em caráter de urgência a troca de lâmpadas das ruas relacionadas abaixo no Bairro Jardim Tropical. Visto que, este pedido foi feito pelos moradores das referidas vias, que estão sendo prejudicados com a falta de iluminação adequada:- Rua Soldado José de Moura- Rua Soldado Luiz Quartucci- Rua Ulisses Ferrari- Rua Nilda Ferrante- Rua Maria da Glória- Rua Dorival Luiz Guerra- Rua Alaid Cláudio.

-por meio do setor competente, para que estude a possibilidade de construir calçada ao lado da Necrópole Municipal do Distrito de Barra Grande.

-por meio do setor competente, estude a possibilidade de desenvolver o Projeto Calçada Social no Distrito de Barra Grande.

-por meio do setor competente, providencie operação "Tapa Buraco" na Rua Quintiliano Teixeira no Distrito de Barra Grande.

-por meio do setor competente, estude a possibilidade de implantar placas dos referidos nomes, das ruas abaixo relacionadas ambas localizadas no bairro Jardim Tropical. Tendo em vista que, as referidas vias estão sem placas dos respectivos nomes dificultando a localização:- Rua Soldado José de Moura- Rua Soldado Luiz Quartucci- Rua Ulisses Ferrari- Rua Nilda Ferrante- Rua Maria da Glória- Rua Dorival Luiz Guerra- Rua Alaid Cláudio.

-por meio do setor competente, realize operação "Tapa Buraco" na Rua Soldado Antônio Antunes Arruda confluência com a Av. Paranapanema no bairro Jardim Tropical.

-por meio do setor competente, providencie a manutenção do telhado do ponto de ônibus instalado no final da Rua Antônio Quintiliano Teixeira no Distrito de Barra Grande.

Benedito Braz Ferreira

-para que por meio do setor competente realize limpeza em área verde localizada na Rua Mauro Soares de Oliveira, no bairro Vila Santo Antonio.

-para que por meio do setor competente realize a manutenção da rua Manoel Amaral, no bairro Jardim Ipiranga.

Bruna Maria Costa Silvestre

- para que por meio do setor competente, providencie a manutenção do leito carroçável - operação tapa buracos onde ocorreu afundamento das lajotas na Rua Antônio Jacinto Barbosa, bairro Jardim São Paulo.

-REITERANDO a Indicação nº 126 de 15/02/2016, para que por meio do setor competente, providencie a instalação de uma Placa de "PROIBIDO JOGAR LIXO E SIMILARES" e proceda com a retirada de entulhos e similares depositados de forma irregular em um terreno localizado na Rua São Manoel confluência com a Avenida Brasília, bairro Vila Jardim. Solicitação feita por moradores circunvizinhos ao local.

-REITERANDO a Indicação nº 621 de 18 de abril de 2016, para que por meio do setor competente providencie o conserto de todos os bancos instalados na Praça localizada na Rua Fernando Costa em frente à Creche dona Bidunga, Residencial Gilberto Filgueiras II. Vale salientar que em 17 de agosto de 2015 recebemos o Ofício nº 401/2015 SAG informando que havia sido incluída no cronograma operacional por meio da ordem de serviço nº 150 a troca dos bancos quebrados, mas até a presente data nada aconteceu.

-para que por meio do Setor Competente providencie a manutenção do leito carroçável - operação tapa buracos na Rua Cides Correa confluência com a Dias Cintra, bairro Vila Jardim

-para que por meio do Setor Competente providencie a manutenção do leito carroçável - operação tapa buracos na Rua Fernando Costa confluência com a Rua Carvalho Pinto, bairro Vila Jardim

-para que por meio do Setor Competente providencie a manutenção do leito carroçável - operação tapa buracos na Rua Jorge Jubran em toda a sua extensão, bairro Jardim Europa.

-para que por meio do Setor Competente providencie a instalação de uma Placa informativa de 'LOMBADA' na Rua Fernando Costa defronte ao número 70, bairro Vila Jardim.

-para que por meio do Setor Competente providencie a instalação de uma Placa informativa de 'LOMBADA' na Rua Mato Grosso defronte ao número 2150, bairro Braz.

-para que por meio do Setor Competente providencie a instalação de uma Placa informativa de 'LOMBADA' na Rua Mato Grosso confluência com a Rua Coronel João Cruz, bairro Braz.

-para que por meio do Setor Competente providencie a instalação de uma Placa informativa de 'LOMBADA' na Rua Mato Grosso confluência com a Rua Doutor Félix Fagundes, defronte a Padaria São João, bairro Água Branca.

-para que por meio do Setor Competente providencie a instalação de uma Placa informativa de "PROIBIDO JOGAR LIXO E SIMILARES SUJEITO A MULTAS" na Rua Rufino Gomes, Vila Jardim.

-para que por meio do Setor Competente providencie a poda de galhos de uma árvore que estão atrapalhando os motoristas de avistarem a placa de "LOMBADA instalada na Rua Santa Catarina confluência com a Rua Nove de Julho".

-para que por meio do Setor Competente providencie a manutenção do leito carroçável operação tapa buracos na Rua Santa Catarina defronte ao número 794, EM CIMA DA Lombada.

-para que por meio do Setor Competente providencie a instalação de uma Placa de 'LOMBADA' na Rua Domiciano Santana defronte ao número 1051, Centro.

-para que por meio do Setor Competente providencie a instalação de uma Placa de 'LOMBADA' na Rua Domiciano Santana confluência com a Rua Mato Grosso, Centro.

-REITERANDO a Indicação nº 1769 de 16 de novembro de 2015, para que por meio do setor competente providencie o nivelamento do leito carroçável da Rua Espírito Santo - Praça Eng. Muler, bairro Braz II, pois devido o asfaltamento da Avenida Major Rangel as águas pluviais acabam empocando na confluência das referidas vias e o procedimento de nivelamento culminará com as águas seguindo seu curso até as bocas de lobos instaladas no local.

-REITERANDO a Indicação nº 444 de 21 de março de 2016, para que por meio do setor competente proceda com a troca de um banco quebrado instalado no Largo da Matriz, localizado na Rua Domiciano Santana, Centro.

Carlos Alberto Estati

-Prefeito Municipal, para que por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Transporte, mande verificar e consequentemente diminuir a profundidade de valeta existente na rua Maranhão com a avenida Major Rangel que está causando choque de carros contra o calçamento.

Eduardo David Cortez

- por meio do setor competente, no sentido de que haja uma intensa cobrança dos órgãos fiscalizadores, no intuito de coibir o uso de drogas lícitas e ilícitas, por menores de idade, bem como elaborar planos para evitar e reduzir a drogadição e a prostituição infantil.

-por meio do setor competente, seja realizado em caráter de urgência em uma operação tapa buracos em toda a extensão do leito carroçável da Avenida Getúlio Vargas, bairro - Vila Jardim.

Marcelo José Ortega

-para que através do setor competente providencie urgência operação de desassoreamento do rio que corta a rua Tenente Apiai e construção de calçada próximo ao N 1327. Fotos em anexo:

-para que através do setor competente proceda com urgência recolhimento de entulho, lixo, nêlação da parte da terra e colocação de cascalho e placas de "Proibido jogar lixo e entulho. Sujeito a multa" em toda a extensão da parte de terra da Avenida Domingues Leon Cruz no bairro São Rogério II. Visto que moradores deste bairro estão relatando dificuldade de transitar por esta via por conta dos buracos e a grande quantidade de

lixo e entulho, além dos pais de alunos que utilizam este caminho para levar os filhos até a Emeb Professora Norma Lilia Pereira que fica no Bairro Santa Monica. Fotos em anexo:

-para que através do setor competente providencie com urgência operação tapa buraco em toda extensão da Alameda Ângelo Contrucci

Rosângela Paulucci Paixão Pereira

- por meio do setor competente, providencie instalação de abrigo (cobertura) e assento no ponto de ônibus, existente na Rua Jandira Pereira, em frente ao USF Dr. Carlos Aparecido Bandeira - Jardim Paraíso.

-por meio do setor competente, providencie a remoção de entulho existente no canteiro da Avenida Paranapanema em frente ao número 1037.

-por meio do setor competente, providencie instalação de abrigo (cobertura) e assento no ponto de ônibus, existente na Rua Dona Lolita, ao lado do USF Dr. Carlos Aparecido Bandeira - Jardim Paraíso.

-por meio do setor competente, providencie limpeza do córrego que passa pela Rua Oscar de Oliveira, onde está ocorrendo acúmulo de lixo em toda sua extensão.

-por meio do setor competente, providencie a construção de calçada ao redor de toda a Escola Municipal de Educação Básica Fausto dos Santos Rodrigues, localizada na Rua Dona Lolita nº 761/ Jardim Paraíso.

-para que realize estudos, para elaborar uma Lei Municipal que determine em próximos empreendimentos imobiliários sociais as vias sejam pavimentadas com pisos intertravados.

REQUERIMENTOS

Majoria dos Vereadores

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor GUILHERME VENDRAMINI SALLE.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ASSIS GUERRA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor MARCIO BEZERRA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor LUIZ GABRIEL DE OLIVEIRA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor APARECIDO MARQUES.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor RAUL CORRÊA DOS SANTOS.

Denilson Rocha Zioldo-Presidente

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, reiterando o Requerimento nº160/2016, para que, por meio do setor competente, nos informe se as câmeras de segurança localizadas no centro da cidade continuam desligadas. Caso a resposta seja positiva, há previsão para que as mesmas voltem a funcionar? A propositura tem a intenção de informar os comerciantes que cobram mais segurança no centro da cidade, tendo em vista que as câmeras inibem a presença de vândalos e ajudam no combate a pequenos furtos.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, reiterando o Requerimento nº493/2016, para que, por meio da Secretaria de Saúde, nos informe se existe a possibilidade de disponibilizar duas vezes na semana um farmacêutico para atender no posto de saúde localizado no Distrito de Barra Grande.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, reiterando o Requerimento nº43/2016, para que, por meio do setor competente, nos informe se existem estudos visando a recuperação do Centro de Lazer localizado no bairro Vila Martins III.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, reiterando o Requerimento nº572/2016, para que, por meio da Secretaria de Educação, nos informe:1) Está havendo reforço escolar na rede?2)Quantos professores foram designados para este trabalho?3)Em quais unidades eles atuam?4) Quantos alunos fracionados há por turma?5)Qual a grade horária destes professores? Solicitamos, ainda, o envio da listagem das turmas com os nomes dos alunos e professores.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, reiterando o Requerimento nº1404/2015, para que, por meio do setor competente, estude a possibilidade de tornar obrigatório a instalação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência física em playgrounds instalados no município.

Roberto Araújo-Vice- Presidente

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ALBERT ALEX SANDER BONAN DE OLIVEIRA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA HELENA DIAS MARTINS.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora LOURDES BANIN DE FRANÇA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora HORTÊNCIA OLIVEIRA VONA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA DAS DORES CANTINHO BRAGA.

Francisco Barreto de Monte Neto- 1º Secretário

- que seja oficiado Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP, Dr Paulo Dias Novaes Filho, no sentido de estudar a possibilidade de cascalhar a entrada do bairro Terras de São José.

-que seja oficiado Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP, Dr Paulo Dias Novaes Filho, no sentido de informar por meio da secretaria competente, qual o andamento das tratativas em relação a parceria para construção do matadouro no município de Avaré.

-que seja oficiado a SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de S. Paulo), para que seja providenciado o reparo no vazamento da Rua Argentina Viana, próximo ao nº 320, no Jardim Paineiras.

Edson Flavio Theodoro da Silva- 2º Secretário

-Que seja oficiado a Diretoria de Ensino do Município de Avaré, em nome da Senhora Lucimeire Gomes Mendonça, para que através do Governo Estadual implante salas de Recursos Multifuncionais em Avaré, para estudantes deficientes auditivos, de acordo com a resolução CNE/CEB nº 2/2001, que estabelece diretrizes necessárias para que haja uma educação inclusiva, voltada para o atendimento pedagógico especializado. Devido ao grande número de alunos surdos matriculados na rede regular de ensino.

-Que seja oficiado ao Excelentíssimo Secretário da Educação do Estado de São Paulo, Senhor José Renato Nalini, para que implante salas de Recursos Multifuncionais em nosso município, para estudantes deficientes auditivos, de acordo com a resolução CNE/CEB nº 2/2001, que estabelece diretrizes necessárias para que haja uma educação inclusiva, voltada para o atendimento pedagógico especializado. Devido ao grande número de alunos surdos matriculados na rede regular de ensino.

-Que seja oficiado ao Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, Senhor Geraldo Alckmin, para que estude junto a secretaria de Educação Estadual a implantação de salas de Recursos Multifuncionais em nosso Município, para estudantes deficientes auditivos, de acordo com a resolução CNE/CEB nº 2/2001, que estabelece diretrizes necessárias para que haja uma educação inclusiva, voltada para o atendimento pedagógico especializado.

Devido ao grande número de alunos surdos matriculados na rede regular de ensino.

Antonio Leite de Oliveira

-que seja oficiado à SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo), para que providencie em caráter de urgência reposição de asfalto dos seguintes endereços no bairro Jardim Paraíso: - Rua Miguel Chibani altura dos nº 825 e 1140; - Rua Caetano Luchesi altura do nº 2020. -que seja oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, REITERANDO o requerimento Nº 1722/2015, por meio do setor competente envie esforços junto a CPFL, para que providencie iluminação pública no Bairro Terras de São Marcos I.

-que seja oficiado à SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo), para que realize em caráter de urgência o conserto do vazamento de esgoto na Rua Salvador Firace no Distrito de Barra Grande. Trata-se de um pedido dos moradores, que alegam obstrução na rede.

Benedito Braz Ferreira

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Clayton Falanghe Macário, votos de parabenização pela realização do evento denominado RUA DO LAZER que foi realizado em parceria com a Sociedade Amigos do Bairro Jardim Vera Cruz, no último sábado dia 25 de junho na praça João Pitoco , no bairro Jardim Vera Cruz.

Carlos Alberto Estati

- que seja oficiado o Gerente Institucional da VIVO do Interior de São Paulo, Senhor Luiz Eduardo Daruiz Corrêa, para que informe a esta Casa de Leis qual a previsão para a regularização do sistema de telefonia móvel no Residencial São Rogério e no Conjunto Habitacional Dullio Gambini.

-Considerando a necessidade de dar maior segurança às mulheres e idosos que utilizam do transporte público em horários de menor movimento; REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que por meio de Secretaria Municipal Competente informe a esta Casa de Leis, sobre a possibilidade da Prefeitura Municipal de Avaré solicitar à concessionária de transporte público Rápido Luxo Campinas, estudos no sentido de autorizar as mulheres e idosos que se utilizam desse transporte, a estar a partir das 21:00 horas desembarcando fora dos pontos estipulados em locais que lhes proporcione a melhor sensação de segurança, desde que avisem o motorista com antecedência.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que por meio do Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Transporte Senhor João José Dalcim, informe a esta Casa de Leis se existe data prevista para a realização da sinalização horizontal constituída de faixa para pedestres na rua Minas Gerais nº 1.760, em frente ao Colégio Mundo Platão.

-Considerando o requerimento de nº 0679 datado de 11/05/2015, deste vereador que versa sobre a possibilidade de instalação de semáforo na rua Braz Caldeira esquina com a Avenida Salim Antonio Curiati, devido ao grande fluxo de veículos que oferecem grandes riscos de acidentes; REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que por meio de Secretaria Municipal de Planejamento e Transporte informe a esta Casa de Leis o posicionamento dessa Secretaria quanto a real necessidade de execução da referida solicitação.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que por meio do Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Transporte Senhor João José Dalcim, informe a esta Casa de Leis da possibilidade de estar instalando um semáforo na rua Mato Grosso esquina com a avenida Parapanema em nosso município.

Eduardo David Cortez

-Considerando que o município da Estância Turística de Avaré é um polo regional que representa 17 municípios, no intuito de atender empresários, comerciantes, industriais, fazendeiros, políticos e entre outros; Considerando ainda que somos detentores de uma infraestrutura aeroportuária invejável; REQUEIRO à mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Exmo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal Paulo Dias Novaes Filho, para que informe a este Poder Legislativo Municipal no sentido de responder a questão de fato a seguir: 1-) A municipalidade já cogitou a possibilidade, de termos juntos a alguma empresa aérea uma escala semanal com o destino para

a cidade de São Paulo? Considerando que um voo comercial menos uma vez por semana, seria de grande relevância para o progresso de nossa cidade e região.

-Considerando os ótimos trabalhos prestados tanto pela Cosa, bem como pela Ilustríssima Senhora Fernanda Guerreiro e a toda sua equipe de colaboradores, valorosos servidores, que exercem um trabalho com muita seriedade, dedicação e afinco; Considerando que nessas entidades existem algumas normas, que infelizmente alguns indivíduos sem teto e condições psicológicas, para em um primeiro momento aceitarem as regras; REQUEIRO à mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Exmo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal Paulo Dias Novaes Filho, para que informe a este Poder Legislativo Municipal no sentido de estudar a implantação de uma barraca térmica coletiva a exemplo da cidade de Itapema - Estado de Santa Catarina ou barracas individuais como da cidade de São Paulo, para as pessoas que estão vivendo ao relento em nossa cidade, nas noites mais frias do ano, para que juntos consigamos coibir futuros registros de óbitos. JUSTIÇA SOCIAL, HUMANIDADE E SOLIDARIEDADE.

-Considerando as constantes reclamações da comunidade em relação as questões de espaço para sepultamentos e falta de cemitério público; Considerando ser ecologicamente correto, não carecer de espaço físico, nem depositar chorume; REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Exmo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal Paulo Dias Novaes Filho, para que informe a este poder Legislativo Municipal sobre o estudo da possibilidade de um crematório municipal, o qual dará uma valiosa contribuição em relação aos árduos sepultamentos em nossa cidade.

-que seja oficiado o DER (Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de São Paulo), para que informe a esta Casa de Leis no sentido de responder os quesitos a seguir: 1-) Qual a razão de fato pelo qual o redutor de velocidade na Rodovia Antonio Salim Curiati, defronte a Fazenda Anápolis, imediações do Pontilhão da pista e bairro jardim Paineiras, sentido as cidades vizinhas de Arandu e Cerqueira César, encontra-se precário com a tinta apagada? 2-) Por que as placas indicativas de sinalizações estão deterioradas? Requeiro mais que, tomem providências urgentes no local acima mencionado, no intento de realizar pinturas com faixas refletivas em relação ao redutor de velocidade e também na implantação de placas e sinalizações viárias com maior visibilidade.

Ernesto Ferreira de Albuquerque

-REQUEIRO à Telefônica, Empresa Concessionária de Telefonia que atende a cidade de Avaré, para que providencie os reparos da rede existente nas Avenidas Ângelo Contrucci e Gilberto Filgueiras.

-REQUEIRO à Associação Espírita Leon Denis na pessoa de sua Presidente Marli Suzana Forteza Paixão pelos cem anos de existência da Entidade, o qual foi comemorado no domingo próximo passado, dia 19 de junho, na Colônia Espírita Fraternidade.

-REQUEIRO à Secretaria Municipal de Educação, para que verifique a possibilidade de disponibilizar ônibus para o transporte dos alunos moradores dos Bairros da Vila Esperança, Vila Jardim e os condomínios adjacentes daqueles bairros, que frequentam o Projeto Guri, para a frequência das aulas que passarão a ser ministradas no Centro Cultural a ser inaugurado nos próximos dias.

Júlio César Theodoro

-Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal para que estude a possibilidade de implantar o para que estude a implantação do Programa Lixo Zero, que visa a educação ambiental, através da tolerância zero ao descarte de resíduos sólidos em lugares não autorizados.

-Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal para que envie a essa Casa de Leis a relações dos professores Adjuntos, quais as qualificações desses professores e se possuem as especificações para o cargo conforme LEI MUNICIPAL Nº 1.511, DE 4 DE OUTUBRO DE 2011.

-Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal para que seja estudado um projeto para fortalecimento das MEIs (Micro Empreendedores Individuais), juntamente com o SEBRAE, o BANCO DO POVO.

Marcelo José Ortega

-ao Excelentíssimo Sr Prefeito Municipal, Paulo Dias Novaes Filho, que informe à essa Casa Legislativa se o Governo Municipal pode disponibilizar passe de transporte coletivo para locomoção dos alunos que participam do Projeto Guri e que residem em bairros distantes do novo Polo, que terá sua sede no Centro Cultural.

-a Empresa SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de S. Paulo), Superintendência de Botucatu, a qual Avaré está vinculada, para que em caráter de urgência tome as devidas providências em relação ao mau-cheiro na Av. Carlos Ramires, na proximidade das empresas Grupo Lunelli e Nova Jeans afim de verificar possível vazamento de esgoto.

Rosângela Paulucci Paixão Pereira

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhora MALVINA DELFINA NAZÁRIO, ocorrido em Avaré, no dia 15 de junho do corrente, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada.

-que seja oficiado à CPFL (Companhia Luz e Força Santa Cruz), para que providencie poda no bambuzal e árvores existentes na Rua Odilon de Paula Assis, chegando até Rua Piauí.

-Considerando que nos Conjuntos Habitacionais, provenientes do Programa "Minha Casa Minha Vida", existem espaços previamente destinados a instalação de estabelecimentos comerciais, igrejas, áreas institucionais e de lazer, assim, REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Gerente Geral da Caixa Econômica Federal da Estância Turística de Avaré, solicitando para que nos informe quais são os procedimentos adotados para a concessão e instalação de estabelecimentos comerciais e igrejas nas áreas dos Conjuntos Habitacionais, provenientes do Programa "Minha Casa Minha Vida".

-que seja oficiado a SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo), para que providencie em caráter de urgência a recuperação do leito carroçável do Beco José Ramires, em frente ao número 93, onde ocorre intenso vazamento de água.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente, informar sobre a possibilidade de entrar em contato com os responsáveis pela Bradesco Seguros, a fim de buscar uma parceria capaz de contemplar Avaré com um projeto semelhante ao "Ciclofaixa São Paulo", oferecendo assim, uma opção de lazer para nossos municípios aos domingos, na região central.

DECRETO LEGISLATIVO N° 323/2016

Dispõe sobre aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às contas do Município da Estância Turística de Avaré, relativas ao exercício de 2012, constantes do Processo TC 1662/026/2012).

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

Artigo 1º - Fica mantido o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que diz respeito à rejeição das Contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, referente ao exercício de 2012 e constantes do Processo TC 1662/026/2012, de responsabilidade do Sr. Rogério Barchetti Urrêa.

Artigo 2º - Fica determinado a remessa do presente ao Ministério Público Estadual e Justiça Eleitoral para as providências cabíveis.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ aos 28 de junho de 2.016. -

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO
Presidente

ROBERTO ARAUJO
Vice-Presidente

FRANCISCO BARRETO
DE MONTE NETO
1º Secretário

EDSON FLAVIO THEODORO
DA SILVA
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.-

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral Administrativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2016
Autoria: Mesa Diretora

Aprovado pelo voto da Maioria, em Sessão Ordinária de 27/06/2016.

DECRETO LEGISLATIVO N° 324/2016

Dispõe sobre a outorga de título de cidadão avareense ao senhor doutor NILTON JOSÉ GONÇALVES e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO AVAREENSE ao Senhor Doutor NILTON JOSÉ GONÇALVES, pelos relevantes serviços prestados à comunidade avareense.

Parágrafo Único - A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com o presente Decreto Legislativo ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.02-01.122.7005.2258-3.3.90.3923-14.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ aos 28 de Junho de 2.016. -

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO
Presidente

ROBERTO ARAUJO
Vice-Presidente

FRANCISCO BARRETO
DE MONTE NETO
1º Secretário

EDSON FLAVIO THEODORO
DA SILVA
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.-

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral Administrativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2016
Autoria: Ver. Carlos Alberto Estati

Aprovado por unanimidade, em Sessão Ordinária de 27/06/2016.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 325/2016

(Dispõe sobre outorga de Título de Bombeiro do Ano a pessoa que especifica e dá outras providências).

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de "BOMBEIRO DO ANO" ao Cb PM 975302-8 - Clodoaldo de Souza, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Avereense como membro do Posto de Bombeiros de Avaré, nos termos do Decreto Legislativo nº 164/2004.

Parágrafo Único - A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Ordinária previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo onerarão as verbas próprias do orçamento, a saber: 01.01.02-01.122.7005.2258-3.3.90.39.23-14.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ aos 28 de Junho de 2.016. -

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO
Presidente

ROBERTO ARAUJO
Vice-Presidente

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO
1º Secretário

EDSON FLAVIO THEODORO DA SILVA
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.-

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral Administrativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2016

Autoria: Mesa Diretora

Aprovado por unanimidade, em Sessão Extraordinária de 27/06/2016.

AO MUNICÍPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposituras protocoladas e lidas na sessão ordinária de 27/06/2016, a saber:

A íntegra das proposituras (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link "proposituras". Sugestões para aperfeiçoamento dos procedimentos podem ser enviadas pelo e-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br

Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2016

Autoria: Mesa Diretora

Assunto: Dispõe sobre outorga de Título de Bombeiro do Ano a pessoa que especifica e dá outras providências. (Cb PM 975302-8 - Clodoaldo de Souza)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA e JANAYNA MARTINS DA COSTA, na qualidade de Pregoeiros da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, nomeadas por meio do Ato da Mesa 33/2015, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem pelo presente, ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial nº 07/2016 - Processo 16/2016 para a empresa REGIFLEX - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.793.818/0001-50, com sede à Rodovia Municipal RHR 037, nº 480, Água da Lavadeira, Rancharia - SP, CEP 19.600-000, visando: Lote I: Aquisição de poltronas para uso dos vereadores no plenário e Lote II: Aquisição de cadeiras para os assessores e para atendimento na nova sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, no valor total de R\$ 24.550,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta reais), com vigência de 90 dias.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 28 de junho de 2016.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Pregoeiro

JANAYNA MARTINS DA COSTA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem acolher o objeto da licitação de que trata o Pregão Presencial 07/2016 - Processo 16/2016, HOMOLOGANDO o Lote I e II para a empresa REGIFLEX - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.793.818/0001-50, com sede à Rodovia Municipal RHR 037, nº 480, Água da Lavadeira, Rancharia - SP, CEP 19.600-000, visando: Lote I: Aquisição de poltronas para uso dos vereadores no plenário e Lote II: Aquisição de cadeiras para os assessores e para atendimento na nova sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, no valor total de R\$ 24.550,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta reais), com vigência de 90 dias.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 28 de junho de 2016.

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20/2016

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas visando: Lote I: Aquisição de poltronas para uso dos vereadores no plenário e Lote II: Aquisição de cadeiras para os assessores e para atendimento na nova sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, conforme especificações do edital.

CONTRATADO: REGIFLEX - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS LTDA EPP (Lote I e II)

VALOR TOTAL: R\$ 24.550,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias, sem prejuízo das garantias legais.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2016

REFERENTE: Processo nº 16/2016 - Pregão Presencial nº 07/2016

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO
Presidente da Câmara

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação 11/2016 - Processo 21/2016, para a empresa FONEMASTER TELEINFORMÁTICA LTDA-EPP, cadastrada no CNPJ sob nº 66.980.731/0001-59, com sede à Avenida Duque de Caxias, 12-57, Vila Santa Tereza - Bauru Estado de São Paulo, CEP 17.012-151, visando aquisição, instalação e programação de 10 aparelhos de telefonia IP proprietários e suas respectivas licenças para a nova sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, com fulcro no artigo 24, II da Lei 8666/93.

Valor Global da contratação: R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais).

As despesas decorrentes da presente Dispensa serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária: 01.01.02.01.122.7005.2258-4.4.90.52.06-15.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 29 de junho de 2016.

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 21/2016

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

CONTRATADA: FONEMASTER TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando aquisição, instalação e programação de 10 aparelhos de telefonia IP proprietários e suas respectivas licenças para a nova sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

VALOR: R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias, sem prejuízo das garantias legais.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2016

REFERENTE: Processo nº 21/2016 - Dispensa nº 11/2016

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO
Presidente da Câmara

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação 12/2016 - Processo 22/2016, para a empresa EDITORAN. D. J. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.102.785/0001-32, estabelecida na Rua Pedro Américo, nº 68 - 5º, 6º, 7º andar, Bairro Centro, São Paulo - SP, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de assinatura anual de Boletins impressos, sendo Boletim de Licitações e Contratos - BLC e Boletim de Direito Municipal - BDM, com serviços de: suporte à distância, orientação e pesquisa ao banco de dados da empresa, para uso da Divisão Jurídica e da Comissão de Licitação da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré., com prazo de vigência por 12 (doze) meses, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes da presente Dispensa serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária: 01.01.02.01.122.7005.2258-3.3.90.39.01-14.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 30 de junho de 2016.

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 22/2016

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

Contratada: EDITORAN. D. J. LTDA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de assinatura anual de Boletins impressos, sendo Boletim de Licitações e Contratos - BLC e Boletim de Direito Municipal - BDM, com serviços de: suporte à distância, orientação e pesquisa ao banco de dados da empresa, para uso da Divisão Jurídica e da Comissão de Licitação da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Prazo de vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Referente: Processo nº 22/2016 - Dispensa nº 12/2016

Data do ajuste: 30/06/2016

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO
Presidente da Câmara

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01**"PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO 01/2016"**

Denilson Rocha Ziroldo, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, convoca pelo presente edital, o candidato classificado para o cargo abaixo relacionado do Processo Seletivo de Estágio 01/2016, homologado em 13/06/2016, publicado em 17/06/2016, no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, Edição nº 776, página 19:

CARGO: ESTAGIÁRIO Nível Superior em Direito (cursando)

Classificação	Número de Inscrição	Nome
1º	25	DANIELA NAOMI RAMOS HIRATA

A candidata deverá comparecer ao Posto de Atendimento do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, localizado à Rua Rio de Janeiro, nº 1640, Centro - Avaré, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data da publicação deste e apresentar os documentos necessários à formalização do Termo de Compromisso de Estágio, sendo: fotocópia do RG, CPF, declaração de escolaridade e ou matrícula para o ano de 2016 e comprovante de endereço.

O não cumprimento do prazo acima implicará na desistência da vaga.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 27 de junho de 2016.

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO
Presidente da Câmara

Ouvidoria Municipal

3711-2500

CONVOCAÇÕES



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 064/2016

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando a exoneração "a pedido" de Tatiane Chueri Gastardeli, justificada através da CI 347882/SEMADS, considerando a desistência por não comparecimento do 55º classificado, CONVOCA, classificado do Concurso Público nº 006/2011, publicado em 15/10/2011, homologado pelo Decreto nº 3363/2012 de 26/10/2012 publicado em 27/10/2012, prorrogado pelo Decreto nº 4028/2014 de 21/10/2014, publicado em 25/10/2014, para o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 9:00 as 16:00 hs, para orientação do procedimento admissional e nomeação. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Classificação Nome

56º **ANDREA SOARES SCHMIDT**

Local de Trabalho SEMADS – CRAS IV

Jornada de Trabalho 30 hs semanais/ 6 horas diárias

Estância Turística de Avaré, aos 01 dias de JULHO de 2016.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

DENOMINAÇÃO ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÃO Compreende as tarefas que se destinam a executar trabalho de assistência social através de triagens, pesquisas e acompanhamentos de pessoas. Visitas domiciliares para obtenção de informação socioeconômica sobre as condições de vida da comunidade ou execução de projetos com objetivos sociais.

REQUISITO Ensino Superior Completo – Registro no CRESS

CARGA HORÁRIA 30 horas semanais/ 6 horas diárias

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento

- 02 Documento de Identidade - RG
- 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
- 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
- 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
- 01 Carteira Profissional - CTPS
- 01 PIS - PASEP
- 01 Comprovante grau de escolaridade exigido no Edital
- 01 Certificado militar
- 01 Certidão nascimento / casamento
- 01 Certidão nascimentos filhos(menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
- 01 Antecedentes Criminais (via internet)
- 01 Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 065/2016

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando as justificativas contidas na CI 342616, e desistência do 11º classificado e demissão a pedido de Maressa Garcia Nogueira Nishida, CONVOCA, o classificado no Concurso Público nº 003/2013, homologado através do Decreto nº 3794, de 31 de janeiro de 2014, publicado em 01/02/2014, prorrogado através do Decreto nº 4399, de 14 de janeiro de 2016, publicado em 16/01/2016, para o emprego público de AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF, regime C.L.T., conforme classificação abaixo descrita, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 9:00 as 16:00 hs, para orientações dos procedimentos admissionais e nomeação. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

13º **LIEGE CRISTINA DA SILVA**

14º **THAMIRIS BRAGA RODRIGUES DE LIMA**

Local de Trabalho (01) USF MARIO EMILIO BANWART
(01) USF V - Plimec

Carga Horária 40 horas semanais/8 horas diárias

Estância Turística de Avaré, aos 01 de julho de de 2016.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 097/2009

DENOMINAÇÃO AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF

ATRIBUIÇÃO Vide Anexo da L.C. Nº 097/2009

REQUISITO Ensino Fundamental Completo – Registro COREN

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento

- 02 Documento de Identidade - RG
- 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
- 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)- comprovando residência na área da comunidade que atuar
- 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
- 01 Carteira Profissional - CTPS
- 01 PIS - PASEP
- 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo – autenticado e cópia autenticada do Registro do COREN
- 01 Certificado militar
- 01 Certidão nascimento / casamento
- 01 Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
- 01 Antecedentes Criminais (via internet)
- 01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2016 (CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO)

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando Ofício nº 293/2016 – SME, objetivando atender demanda das unidades escolares, considerando exoneração de Diva Dinorah Vaz de Lima e restrição médica da servidora Ana Paula Nogueira Coimbra, e desistência do 17º classificado, ainda em respeito as propostas pedagógicas da rede municipal, com estratégias para garantia dos direitos de educação aos educandos, CONVOCA, para CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, regime jurídico C.L.T., por 60 (sessenta) dias, com início em 01/08/2016 (2º semestre) prorrogável até o final do ano letivo escolar, verificada a necessidade, a critério da Secretaria Municipal de Educação, o classificado no Concurso Público nº 003/2012, publicado em 14/11/2012, homologado através do Decreto nº 3453, de 10/01/2013, publicado em 12/01/2013, prorrogado através do Decreto nº 4082, de 07/01/2015, publicado em 10/01/2015, PEBII – INGLÊS, conforme classificação abaixo descrita, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 9:00 hrs as 16:00 hrs, com os documentos abaixo descritos, para orientação do procedimento admissional e nomeação. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Classificação Nome

18º **PATRICIA GARBELLINI**

Local de Trabalho EMEB Profa. Elizabeth de Jesus Freitas

*ULTIMO EDITAL PUBLICADO : 057/2016

Estância Turística de Avaré, aos 01 de julho de 2016.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO – LEI 2007, de 03 de maio de 2016.

DENOMINAÇÃO PEBII – INGLÊS

ATRIBUIÇÃO Vide anexo I – Lei 2007/2016

REQUISITO Graduação em curso superior de licenciatura plena em disciplinas específicas das áreas do currículo das unidades escolares do sistema municipal de ensino de acordo com a legislação vigente

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento

- 02 Documento de Identidade - RG
- 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
- 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
- 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
- 01 Carteira Profissional - CTPS
- 01 PIS - PASEP
- 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso e Lei nº 152/2011 e 1511/2011 – autenticado
- 01 Certificado militar
- 01 Certidão nascimento / casamento
- 01 Certidão nascimentos filhos(menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
- 01 Antecedentes Criminais (via internet)
- 01 Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 067/2016

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando indeferimento de posse/exercício do 137º Classificado, CONVOCA classificados do Concurso Público nº 005/2013, publicado em 14/12/2013, homologado através do Decreto nº 3830 de 07/02/2014, publicado em 15/03/2014, prorrogado através do Decreto 4443, de 29/02/2016, publicado em 05/03/2016, para o cargo efetivo de Oficial de Manutenção e Serviços, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, as 9:00 as 16:00 hs, com os documentos abaixo descritos, para orientação do procedimento admissional e nomeação. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Classificação Nome

139 **RICARDO DE CARVALHO**

Jornada de Trabalho 40 horas semanais/08 horas diárias

Estância Turística de Avaré, aos 01 de julho de 2016.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DESCRICÃO

DOCARGO Compreende as atividades que se destinam a executar serviços de apoio operacional (capinação, conservação de estradas rurais, praças, parques e jardins, ruas, avenidas, varrição e coleta de lixo, carregar e descarregar materiais, preparar sepultura, abrindo e fechando covas) e de manutenção (limpeza interna e externa, em geral, nos prédios municipais) e outros relacionados a área de atuação, para atender as necessidades da administração municipal e manter as condições de higiene e conservação.

REQUISITO Ensino Fundamental incompleto – mínimo 4ª série

CARGA HORÁRIA 40 horas semanais / 08 horas diárias

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento

- 02 Documento de Identidade - RG
- 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
- 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
- 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
- 01 Carteira Profissional - CTPS
- 01 PIS - PASEP
- 01 Comprovante grau de escolaridade
- 01 Certificado militar
- 01 Certidão nascimento / casamento
- 01 Certidão nascimentos filhos(menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
- 01 Antecedentes Criminais (via internet)
- 01 Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 068/2016

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, objetivando exclusivamente o atendimento das Ações de Atenção Básica à População Privada de Liberdade, nos termos do Anexo II – da Deliberação CIB nº 62/2012, conforme Termo de Compromisso – Saúde Prisional, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo e o Município de Avaré, Resolução SS 83, de 26 de junho de 2014, publicado no DOE, de 27 de junho de 2014, seção I, p.41, DOE, para efetivação da assistência na Unidade Prisional – Penitenciária II – “ Nelson Marcondes do Amaral ” de Avaré. CONVOCA, classificado no Concurso Público 001/2016, realizado em 17 de abril de 2016, homologado através do Decreto nº 4490, de 20 de maio de 2016, publicado no semanário oficial em 20 de maio de 2015, classificado para emprego público de Médico Clínico Geral, regime CLT, em conformidade com LC 201/2014, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, as 9:00 as 16:00 hs, com os documentos abaixo descritos, para orientação do procedimento admissional e nomeação. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Classificação Nome**001 THAIS PANEBIANCHI MORAES****Jornada Trabalho 20 horas semanais**

Estância Turística de Avaré, aos 01 de julho de 2016.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO Médico Clínico Geral – LC 201/2014**DESCRIÇÃO SUMARIA**

DOCARGO Compreende as tarefas destinadas a: exames médicos, emissão do diagnóstico, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Prestar, atendimento médico de acordo com a Deliberação CIB 62/2012 (Ações de Saúde da Atenção destinadas à população privada de liberdade).

REQUISITO Ensino superior completo com graduação em Medicina, registro e comprovante no órgão de classe – CRM
CARGA HORÁRIA 20 horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01 Título eleitoral e último comprovante de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Ensino superior completo com graduação em Medicina, registro e comprovante no órgão de classe – CRM
01 Certificado militar
01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01 Antecedentes Criminais (via internet)
01 Foto 3x4
Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 069/2016

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando exoneração a pedido de Daniely Oliveira Martins, CONVOCA classificados do Concurso Público nº 006/2013, publicado em 14/12/2013, homologado através do Decreto nº 3810 de 19/02/2014 publicado em 22/02/2014, prorrogado através do Decreto 4422, de 10/02/2016, publicado em 13/02/2016, para o cargo efetivo de Auxiliar de Farmácia, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, as 9:00 as 16:00 hs, com os documentos abaixo descritos, para orientação do procedimento admissional e nomeação.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Classificação Nome**010 ESTER EVANGELISTA DE OLIVEIRA SILVA****Jornada Trabalho 40 horas semanais/08 horas diárias****Local de Trabalho Centro de Saúde I**

Estância Turística de Avaré, aos 01 de julho de 2016.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO AUXILIAR DE FARMÁCIA**DESCRIÇÃO DOCARGO**

Compreende as tarefas que se destinam a executar ações simples de farmácia, sob a supervisão do farmacêutico, auxiliando no controle, armazenamento e entrega de medicamentos, atendendo as determinações específicas. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITO Ensino Médio Completo – conhecimento em informática – Curso Especifico na área
CARGA HORÁRIA 40 horas semanais / 08 horas diárias

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01 Título eleitoral e último comprovante de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Comprovante grau de escolaridade
01 Certificado militar
01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01 Antecedentes Criminais (via internet)
01 Foto 3x4
Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

JUSTIFICATIVAS**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e aquisição de baterias, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção dos serviços de transporte da Municipalidade
Fornecedor : Auto Peças Ferlon Ltda - ME
Empenho(s) :2401, 1707, 3332, 3490, 3860, 3917, 3918, 2404, 4053, 8817/2016
Valor : R\$ 4.497,37

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de de serviço de impressão do Semanário Oficial, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção dos serviços de impressão do Semanário Oficial, publicação indispensável dos atos do Poder Público Municipal.

Fornecedor : Editora Vieira Aires Ltda.

Empenho(s) : 8590/2016

Valor : R\$ 2.563,00

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de caminhão para coleta seletiva, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para suprir a necessidade da coleta de lixo.

Fornecedor : Gêmeos Limpeza Urbana Ltda EPP

Empenho(s) : 3900/2016

Valor : R\$ 9.500,00

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada em desenvolvimento de websites para criação e manutenção do novo portal da prefeitura.

Fornecedor : Instar Tecnol. Informatica Com. De Equip Inf Ltda

Empenho(s) : 10863/2016

Valor : R\$ 387,00

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de massa asfáltica, tal quebra de ordem cronológica se justifica para o bom andamento dos serviços da Municipalidade.

Fornecedor : Ricardo Tortorella Pavimentação EPP

Empenho(s) : 7361/2016

Valor : R\$ 27.984,00

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de veiculação de campanha informativa em revista sobre ações do Governo Municipal nas áreas de serviços e manutenção, saúde, esportes e cultura, assistência social, entre outras áreas.

Fornecedor : Vertente Comunicação Ltda.

Empenho(s) : 5100/2016

Valor : R\$ 1.700,00

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de execução de obras para contenção de erosão através de sistema de drenagem de águas pluviais.

Fornecedor : FX- Enge Pavimentação e Obras LTDA

Empenho(s) : 3607/2016

Valor : R\$ 108.253,16

Avaré, 01 de Julho de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

**RETIRE GRATUITAMENTE O
SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE AVARÉ NO
PAÇO MUNICIPAL, CENTRO
ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.**

INEDITORIAIS**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE AVARÉ (COMDEMA)****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06 DE JULHO DE 2016**

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE AVARÉ - COMDEMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 1434/1984, em atendimento ao Regimento Interno, CONVOCA seus Conselheiros para REUNIÃO ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 06 (SEIS) DE JULHO DE 2016 (quarta-feira), na sede da Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré (AREA), Rua dos Engenheiros, 26, Colina da Boa Vista, Avaré-SP às 19h00 com a presença mínima de um terço dos membros. Os conselheiros titulares que não puderem comparecer deverão acionar o respectivo suplente. A reunião é aberta a qualquer interessado que poderá utilizar a palavra mediante autorização do presidente.

PAUTA

- 1) ABERTURA;
- 2) COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE;
- 3) INFORMES DA SECRETARIA EXECUTIVA;
- 4) APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES;
- 5) CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E ENVIADAS;
- 6) REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO (publicado no SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - N° 488 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2010, p.23-24);
- 7) PALAVRALIVRE - ASSUNTOS DE INTERESSE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

Estância Turística de Avaré, 25 de junho de 2016.

José Geraldo Dias Barreto
Presidente-COMDEMA

Maria Luiza Appoloni Zambom
Secretária Executiva-COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE COMDEMA AVARÉ**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****REUNIÃO 16/2016 DO GRUPO DE TRABALHO DO RIBEIRÃO DO LAGEADO DE 05 DE JULHO DE 2016**

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE AVARÉ - COMDEMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 1434/1984, em atendimento ao Regimento Interno, CONVOCA seus Conselheiros para REUNIÃO 16/2016 DO GRUPO DE TRABALHO DO RIBEIRÃO DO LAGEADO (GTRL), a ser realizada no dia 05 (CINCO) DE JULHO 2016 (terça-feira), na sede da Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré (AREA), Rua dos Engenheiros, 26, Colina da Boa Vista, Avaré-SP às 19h00. A reunião é aberta a qualquer interessado que poderá utilizar a palavra mediante autorização da comissão que coordena o GTRL.

Pauta:

1. Ler a meta e o Plano de Ação.
2. Dar continuidade as ações de coordenação do Evento Interreligioso a ser realizado em 13 de setembro de 2016 no Instituto Federal de São Paulo (IFSP). O tema será a poluição das águas e da natureza;
3. Apresentação de 15 (quinze) minutos em referência aos indicadores de poluição para o gerenciamento da qualidade das águas da Estância Turística de Avaré. Os indicadores secundários propostos com o fim de gerenciamento da meta serão:
 - a) Índice de Coleta e Tratabilidade de Esgoto dos Municípios (ICTEM);
 - b) Índice de Qualidade das Águas (IQA).
3. Definir as ações as pessoas e o Prazo;
4. Lições aprendidas;
5. Próximos passos.

Estância Turística de Avaré, 25 de junho de 2016.

José Geraldo Dias Barreto
Presidente-COMDEMA

Maria Luiza Appoloni Zambom
Secretária Executiva-COMDEMA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004067-27.2016.8.26.0073

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Avaré, Estado de São Paulo, Dr. Edson Lopes Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Ticiane Otavio dos Reis Silva, R DONGUINHA MERCADANTE, 3128, JARDIM PAINEIRAS - CEP 18705-650, Avare-SP, CPF 347.014.838-42, RG 35473475, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de Fundação Regional Educacional de Avaré - Frea, e tendo deixado transcorrer "in albis" o prazo para pagamento espontâneo, foi apresentado pelo exequente a planilha de débito no valor de R\$ 5.580,78, para a data base 14 de junho de 2.016. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze (15) dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos incidindo em dez por cento sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, §1º do CPC. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo de quinze dias sem que haja o pagamento voluntário, poderá apresentar impugnação, em igual prazo, nos próprios autos, independentemente de penhora ou nova intimação. Não efetuado o pagamento voluntário no prazo legal, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido em termos de medida constritiva pretendida, desde logo anotado que requerimento de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo deverá vir acompanhado de comprovante do prévio recolhimento das taxas previstas no Provimento 2195/2014, calculadas por cada diligência a ser efetuada. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Avare, aos 23 de junho de 2016

Resolução Normativa nº 01 de 02 de julho de 2016

(Dispõe sobre opção de jornada do Professor de Educação Básica II)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das competências que lhe conferem a Lei Complementar nº Lei nº 2.007, de 03 de maio de 2016 (Estatuto do Magistério do Município da Estância Turística de Avaré), CONSIDERANDO, o disposto no artigo 80 que confere aos Professores de Educação Básica II (PEB II) admitidos até a data do início de vigência da presente Lei fica assegurado o direito de opção de uma das seguintes jornadas:

- a) jornada reduzida de 12 (doze) horas aulas semanais;
- b) jornada básica de 24 (vinte e quatro) horas aulas semanais;
- c) jornada completa de 30 (trinta) horas aulas semanais e
- d) jornada integral de 39 (trinta e nove) horas aulas semanais.

CONSIDERANDO, que a opção de jornada deve ser efetivada, por escrito, no prazo de até 60 (sessenta) dias da vigência da Lei nº 2007 de 03 de maio de 2016 para aplicação no ano letivo de 2017. CONSIDERANDO, que após a escolha da jornada, esta não poderá ser reduzida, sendo admitida a ampliação, de forma definitiva, até o limite da jornada completa.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 21 que determina a composição da jornada dos Professores de Educação Básica II (PEB II). Resolve:

Artigo 1º Convocar os Professores de Educação Básica II para optarem por uma das jornadas oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação, sendo esta composta por dois terços de atividades de docência e um terço destinados aos Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) e Individual (HTPI) na escola e em local de livre escolha (HTPL). Artigo 2º A jornada de trabalho do Docente será cumprida de acordo com o Calendário Escolar para atender a demanda com eficiência, efetividade e qualidade no ensino ministrado.

Artigo 3º O Professor de Educação Básica II, também poderá ampliar sua jornada do ano letivo subsequente à sua manifestação de interesse, desde que esta intenção seja formalizada por escrito, no prazo fixado pela Secretaria de Educação, e haja disponibilidade de aulas livres e em ou substituição.

Artigo 4º Aos Professores de Educação Básica II (PEB II) admitidos após a data de 03 de maio de 2016 será atribuída a jornada completa de 30 (trinta) horas semanais sendo dois terços (20 horas aulas) desta de atividades com alunos e um terço (10 horas aulas) de Trabalho Pedagógico Coletivo e Individual na escola e em local de livre escolha.

Artigo 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 02 de julho de 2016.

Extrato de Contrato

Processo:- nº FREA-008/2016
Modalidade:- Dispensa Licitação nº FREA-004/2016-DL
Contratante:- Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA
Contratada:- José Francisco de Oliveira Barbosa
Objeto:- Contratação de Profissional Engenheiro civil, com registro no CREA, para acompanhamento e fiscalização de obras de demolição de paredes e troca total de forros e telhados do Pavilhão 03 do prédio da Fundação.
Valor Global:- R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Prazo:- 02 meses.
Contrato:- nº FREA-008/2016
Claudia Regina Carbonera Marioto - Presidente CPL/FREA

Extrato de Contrato

Processo:- nº FREA-007/2016
Modalidade:- Tomada de Preços nº FREA-001/2016-TP
Contratante:- Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA
Contratada:- Construfort Fatura Engenharia Ltda. - ME
Objeto:- Contratação de empresa de engenharia e construção para execução de reforma total do telhado do Pavilhão 03 e demolição das paredes do Anfiteatro e Biblioteca da Fundação, em conformidade com: Memorial Descritivo, Croquis, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.
Valor Global:- R\$ 284.154,36 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
Prazo:- 02 meses.
Contrato:- nº FREA-007/2016
Claudia Regina Carbonera Marioto - Presidente CPL/FREA

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

Lei nº 126 de 28/12/1993 – Decreto nº 3.746 de 26/11/2013

Solicitação de Desligamento

O Senhor José Paulo Santos de Oliveira, RG nº 32.053.541-1, em exercício como Suplente - Representante dos Usuários da Saúde, solicitou seu desligamento deste Conselho, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo de vereador, apresentado na data de 22/06/2016.
Estância Turística de Avaré, 23/06/2016

José Roberto Pascon
Presidente Conselho Municipal da Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR AVARÉ

Lei 1.574, de 15 de maio de 2012
Decreto nº 4.519, de 13 de junho de 2016

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
7ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2016
1ª; 2ª CONVOCAÇÃO**

O presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR Avaré, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1.574, de 15 de maio de 2012; o Decreto 4.290, de 17 de agosto de 2015; o Artigo 6, inciso IV e Artigo 11, parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno (RI), CONVOCA seus conselheiros e CONVITA os cidadãos avareenses interessados no desenvolvimento rural do município, para comparecerem à 7ª Reunião Ordinária de 2016, a ser realizada no dia 04 de julho de 2.016, segunda-feira, na sede da CATI Regional Avaré, Rua Santa Catarina, 1.901, Centro, Estância Turística de Avaré-SP, em primeira convocação às 18h00, com pelo menos a metade de seus membros e em segunda convocação às 19h00, com qualquer número de conselheiros, para debater a seguinte PAUTA: I. Abertura; II. Expediente: 1) Comunicação do Presidente; 2) Informe da Secretaria Executiva; III. ORDEM DO DIA: 1. Leitura e aprovação da Ata da 6ª Reunião Ordinária de 2016 e da 1ª Reunião Extraordinária; 2. Controle Social na Emissão de DAP/PRONAF; 3. Alteração da Lei 1.574, de 15 de maio de 2012; 4. Alteração do Regimento Interno (RI) do CMDR Avaré; 4. Demais assuntos de interesse do colegiado rural.

Estância Turística de Avaré-SP, 27 de junho 2016

GERSON CARDOSO
Presidente

RUI FERREIRA
Secretário Executivo

FERNANDO FRANCO AMORIM
Secretário Adjunto

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Lei Federal nº 8069/90 - Lei Complementar Municipal 150/11 - Decreto nº 3.596/13

Convocação

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem por meio desta convidar os Presidentes e um técnico de cada Entidade cadastrada neste CMDCA: Associação Amigos do Projeto Guri, Associação Amigo Solidário, Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, Associação Espírita O Bom Samaritano, C.E.I. Casa da Criança Santa Elizabeth, C.E.I. Creche Santa Terezinha, Colônia Espírita Fraternidade, Conselho de Obras Sociais de Avaré - COSA, Educandário Santa Maria, Fundação Padre Emílio Immoos, Núcleo de Orientação e Capacitação à Infância e Juventude de Avaré - NOCAIJA, Sociedade Evangélica Assistência Recuperadora de Avaré - SEARA, União Negra Avareense - UNA, Voluntários Anônimos de Avaré - VANA, para Reunião que ocorrerá no dia 07/07/2016 (quinta-feira) às 10h30min na Sala de Reunião dos Conselhos na SEMADS, situada na Rua Piauí, nº 1388, Centro.

Pauta:

- " Processo de regularização do FUMCAD;
- " Regularização da composição do CMDCA;
- " Outros assuntos;

Contamos com a presença de todos no caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com antecedência e-mail: cmdca@avare.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Lei Federal nº 8069/90 - Lei Complementar Municipal 150/11 - Decreto nº 3.596/13

Convocação

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem por meio desta convocar todos os Conselheiros Titulares e Suplentes para a Reunião Ordinária, que ocorrerá no dia 07/07/2016 (quinta-feira) às 09h00min na Sala de Reunião dos Conselhos na SEMADS, situada na Rua Piauí, nº 1388, Centro.

Pauta:

Ciência aos ofícios nº:

- " 34/2016 - Educandário Santa Maria para conhecimento;
- " 04/2016 - G.A.A.D.C para providências;
- " 47/2016 - UNA para conhecimento;
- " Relatório de atividades referente ao mês de Maio/2016 da Associação Espírita O Bom Samaritano;
- " FUMCAD;
- " Feira da Lua;
- " Regularização da composição do CMDCA;
- " Alterações na Lei Municipal nº 150/2011 e Regimento Interno;
- " Outros assuntos;

Contamos com a presença de todos no caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com antecedência e-mail: cmdca@avare.sp.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE - CPA

Decreto nº 3812/2014 - Decreto nº 3.934, de 30 de junho de 2014.

Convocação

A Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade, Sra. Renata Rossetto Ramos, convoca os Conselheiros e seus Suplentes, para Reunião Ordinária, que será realizada no dia 05/07/16 às 10:00 horas (terça-feira), na Sala da Biblioteca Braille Jairo Amorim na Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SMDPD, na Rua Ceará, 1.393, (ao lado do Centro Administrativo), Centro, Estância Turística de Avaré/SP.

Pauta:

- " Leitura e aprovação de ata da reunião anterior;
- " Alteração da Lei e Regimento Interno;
- " Falta de Membros - Titular e suplente;
- " Comunicações da Presidente;
- " Assuntos de interesse.

Conselheiros titulares, favor acionarem o suplente em caso de não comparecimento. tel. (14) 3732-8844

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ

AVARÉPREV

SERVIDORES AFASTADOS DE AUXÍLIO DOENÇA

JULHO 2016.

	CÓD	NOME	Entrada Instituto	PERÍCIA	Retorno	Alta	Medico Assistente	CRM
1	1927	ADRIANA PEDROSO F. TAMASSIA.	03/10/2015	18/05/2016	18/07/2016		Drª. Erica Camargo	100372
2	724	AMELIA REGINA DE P. CASTRO(1º cargo)	13/05/2016	20/06/2016	15/07/2016		Dr.Luney Roberto Campedelli	13.900
3	1639	AMELIA REGINA DE P. CASTRO(2º cargo)	13/05/2016	20/06/2016	15/07/2016		Dr.Ludney Roberto Campedelli	13.900
4	7198	ANA PAULA CARVALHO CAZONATO	14/06/2016	21/06/2016	20/07/2016		Drª Ana Paula Dalcim	108.833
5	8370	ANA TEREZA DE MELO CALDERARI.	09/06/2015	14/06/2016	19/08/2016		Drª. Vanessa Vieira	138.217
6	6675	ANDERSON APARECIDO VEIGA	22/05/2016	06/06/2016	11/07/2016		Dr.Federico Lutti Zink	139.964
7	541	APARECIDA DE FATIMA BALDIN VILAS BOAS.	24/06/2014	05/04/2016	03/10/2016		Dr.Lucas Teixeira Bessa	133907
8	4922	ARMANDO CARDOSO.	09/04/2014	12/04/2016	11/10/2016		Dr.Julio César Donato	67280
9	41	ANTONIO DA COSTA	02/04/2016	11/04/2016	10/10/2016		Dr. Benami Francis Dicler	46.097
10	3166	BEATRIZ FARIA RIBEIRO.	08/07/2014	03/03/2016	04/07/2016		Dr.Leonardo Rufino Garcia	114702
11	3076	BENEDITO APARECIDO DA SILVA	26/05/2016	20/06/2016	19/08/2016		Drª.Pamela C.B.A. Silva	176506
12	1574	BENEDITO EUGENIO DORTH.	06/11/2014	15/06/2016	16/08/2016		Dr. Cassiano Salgado	116503
13	3241	BENEDITO JOSÉ DE OLIVEIRA.	03/10/2015	20/06/2016	18/07/2016		Dr. Marcelo Chiquieri	92491
14	993	CATARINA DE LOURDES DE PAULA	20/04/2016	13/06/2016	15/08/2016		Dr.Miguel A. F. Paulicci	19.770
15	8045	CILMARA APARECIDA CRUZ	21/05/2016	06/06/2016	06/07/2016		Dr.Francisco S. Diennio	143.618
16	1468	CIRCE LEME VAZ.	14/11/2015	19/05/2016	19/07/2016		Dr.Miguel A. F. Paulicci	19770
17	4146	DANILLO CORREA PEREIRA.	14/11/2014	18/03/2016	18/08/2016		Drª. Marta B.C. Gonçalves	33.029
18	8238	DEBORA CANOVILIS VONA.	26/01/2016	02/06/2016	14/07/2016		Dr.João Rogério A. Noronha	146.691
19	661	DEBORA SEGARRA ARCA	01/06/2016	14/06/2016	01/07/2016		Dr.Federico Lutti Zink	139.964
20	5799	DECIO DE SOUSA	22/05/2016	14/06/2016	14/09/2016		Dr.Odair Alves	174.649
21	5684	DOUGLAS APARECIDO GOMES.	10/04/2015	03/06/2016	05/12/2016		Dr.Jônatas L. Giacomini	162010
22	3695	EDNA DE FATIMA DOS SANTOS.	28/01/2014	07/04/2016	07/07/2016		Dr.Gianfelipe Belini Polisel	165.600
23	1155	EIJI YAMANA	17/06/2016	16/06/2016	18/07/2016		Dr.Marcelo Chiquieri	92.491
24	1445	ELIANA APARECIDA GUEDES(1º cargo)	16/03/2016	20/06/2016	20/07/2016		Dr.João Rogério A. Noronha	146.691
25	3764	ELIANA APARECIDA GUEDES(2º cargo)	16/03/2016	20/06/2016	20/07/2016		Dr.João Rogério A. Noronha	146.691
26	4284	ELZA APARECIDA DE OLIVEIRA.	05/06/2013	19/04/2016	20/10/2016		Dr.Paulo Ap. Dalcim	62930
27	1233	ELIANA PEREIRA RODRIGUES	24/06/2016	04/07/2016	*****		Drª.Fatima Maria L.Souza	69.779
28	3089	ELIANA PEREIRA RODRIGUES	24/06/2016	04/07/2016	*****		Drª.Fatima Maria L.Souza	69.779
29	3726	FATIMA APARECIDA CARDIA CASTRO	03/06/2016	14/06/2016	14/09/2016		Dr.Elaine Keiko Fujisao	148142
30	4121	FERNANDO PEREIRA DE SOUZA.	23/10/2013	02/03/2016	08/09/2016		Drª.Marta B.C Gonçalves	303.029
31	7449	FLAVIA ALLINE ALVES OLIVEIRA.	03/03/2013	16/06/2016	19/09/2016		Dr.Julio Cesar G. Pereira Filho	149845
32	3870	HELIO CELESTINO DE OLIVEIRA	25/05/2016	15/06/2016	10/07/2016		Drª.Fatima Maria L.Souza	69779
33	7526	JEFERSON ANTONIO NUNES LEITE.	13/10/2015	03/02/2016	04/07/2016		Dr.Felipe Guimaraes Pugliesi	169119
34	8291	JOANA ANDREA LOPES	01/03/2016	03/06/2016	18/07/2016		Drª.Daniela F. de Freitas	161899
35	184	JOÃO CAETANO. (internado)	02/06/2015	11/04/2015	11/07/2016		Dr.Ricardo Beauchamp de Castro	71130
36	155	JOÃO MARIA BUENO.	11/12/2014	07/06/2016	08/08/2016		Dr.Eduardo Brandi Carneiro	42797
37	4403	JOAQUIM NUNES DA SILVA.	05/05/2015	04/03/2016	05/09/2016		Dr.Marco Pina	103.542
38	9124	JORGE SCHMIDT FILHO	14/06/2016	14/06/2016	19/08/2016		Dr.Marcelo Dimas Rodrigues	90.985
39	214	JOSÉ CARLOS ALVES.	12/02/2016	19/05/2016	20/07/2016		Drª.Mara Félix Vasconcelos	150268
40	236	JOSÉ LAZARO CASTILHO.	03/12/2014	05/04/2016	04/10/2016		Drª. Juliana S.O.Victor	131.918
41	4957	KATIA REGINA CORREA.	02/12/2015	20/06/2016	20/07/2016		Dr.Vicente José Schiavão	46.404
42	8935	LARISSA MARIANE VEIGA IGNACIO.	09/06/2016	20/06/2016	20/07/2016		Dr.Federico LuttiZink	139.964
43	1415	LENI ELISABETE DE ANDRADE ROCHA	05/03/2016	02/06/2016	02/08/2016		Dr.João Evangelista de Vasconcelos	63.410
44	7222	LUCILDA CARDOSO FERREIRA.	14/07/2015	14/06/2016	19/08/2016		Dr.Helson Giraud	53.395
45	313	LUIZ SERGIO FERNANDES FARALDO.	13/11/2012	18/05/2016	18/08/2016		Dr.Antonio Baccaro	118.616
46	824	LUZIA HELENA DA SILVA.	02/05/2015	15/06/2016	20/09/2016		Dr.Mauro R. Leme Silva Jr.	131.117
47	3426	MANOEL MOREIRA DA SILVA.	06/04/2015	12/02/2016	18/08/2016		Dr.Túlio Fabiano de O. Leite	151.802
48	6258	MARCIO PEREIRA ROSA	05/03/2016	03/05/2016	05/09/2016		Dr.Hélio José Fragoço	60.457
49	4094	MARIAADELIA PIMENTEL TAMASSIA.	18/08/2015	12/04/2016	01/08/2016		Dr.Carlos Augusto M. Beato	49.066
50	6854	MARA APARECIDA GABRIEL DA COSTA.	03/02/2016	07/06/2016	06/07/2016		Dr.Paulo Ap. Dalcim	62930
51	3042	MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA	28/05/2016	20/06/2016	19/09/2016		Drª.Suzel Nardi Nelli	53621
52	7455	MARIA ANGELA SERRANO MONTEIRO	24/05/2016	16/06/2016	19/09/2016		Dr.Marcelo Dimas Rodrigues	98985
53	4212	MARIA ANGELICA RODRIGUES.	30/01/2016	18/02/2016	17/08/2016		Drª.Cyntia Guidugli	91175
54	326	MARIA CRISTINA SODRE MILANEZI	15/06/2016	21/06/2016	01/07/2016	01/07/2016	Drª.Marta B.C. Gonçalves	33.029
55	1969	MARIA EUGENIA FRANZOLIN DE SOUZA	01/06/2016	14/06/2016	17/08/2016		Dr.Wilson Maranhão	19.193
56	4266	MARIA ISABEL LEME ATHAMAZIO.	12/08/2014	11/04/2016	12/07/2016		Dr.Rafael Feiz Nardinelli	125.670
57	329	MARIA JOSÉ BARBOSA BENEDETE.	21/11/2015	17/05/2016	19/07/2016		Dr.Vicente José Schiavão	46.404
58	3633	MARIA MARGARETE DE CAMARGO PEREIRA.	09/02/2012	16/06/2016	17/10/2016		Drª.Katia Hiromoto Koga	100382
59	9222	MARIA MARGARIDA AURELIANO.	06/10/2015	03/06/2016	17/10/2016		Dr.Julio César Donato	67.280
60	9052	MARIA SUELI RODRIGUES NASCIMENTO	17/06/2016	05/07/2016	*****		Dr.Melissa D.Freitas Del Guerra	110.585
61	982	MARIA TEREZA ALMEIDA COSTA	25/05/2016	09/06/2016	11/07/2016		Dr.Wilson Maranhão	19.193
62	8806	MARIANGELA BENEDITA DE OLIVEIRA	17/06/2016	04/07/2016	*****		Dr.Joao Evangelista de Vasconcelos	63.410
63	5928	MARISA DIAS DE MELO	18/06/2016	20/06/2016	20/07/2016		Drª.Maira Felix Araujo Vasconcelos	150.268
64	7660	MARLENE ALVES LESSA	13/02/2013	17/03/2016	01/07/2016		Dr.Eduardo Henrique C. Abdala	15276
65	9171	MAYARA EDUARDA DE OLIVEIRA	03/05/2016	03/06/2016	14/07/2016		Dr.Elisa Banwart Mendes	101.681
66	5822	MIQUEIA PEREIRA DE SOUSA	17/05/2016	10/05/2016	10/06/2016	01/07/2016	Dr. Helson Giraudi	53.395
67	7617	MILEID PINTO RAMALHO	14/06/2016	04/07/2016	*****		Dr.Helson Giraud	53.395
68	6577	NATALIA CRISTINA LEAL COSTA DE OLIVEIRA	21/06/2016	05/07/2016	*****		Dr.Marcos Cabello dos Santos	57.205
69	2019	NEIDE APARECIDA BONFIM VALENTIM	24/05/2016	21/06/2016	12/12/2016		Dr.Benedito de Sousa Almeida Filho	153.243
70	1276	NEUSA MARIA DA SILVA	22/04/2016	16/06/2016	18/08/2016		Dr.Helson Giraud	53.395
71	760	NEUSA SIMÕES DA SILVA	16/03/2016	17/03/2016	19/07/2016		Dr. Benami Francis Dicler	46.097
72	4571	NILVA ASSIS DIAS CAMARGO.	21/02/2014	19/05/2016	18/08/2016		Dr.Helson Giraud	53.395
73	782	NIVEA MENEZES SILVA	24/05/2016	06/06/2016	06/07/2016		Dr.Vicente José Schiavão	46.404
74	4319	ODETE APARECIDA BATISTA OLIVEIRA	01/04/2016	17/05/2016	18/07/2016		Dr.João Evangelista de Vasconcelos	63.410
75	7109	ORLANDO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	15/04/2016	10/05/2016	10/11/2016		Dr.Robson Sarmiento Teodoro	178.855
76	4330	PATRICIA APARECIDA LUTFI SOARES.	22/10/2014	03/05/2016	02/08/2016		Drª.Lucila Barbosa	75.611
77	7543	PATRICIA REGINA PEREIRA	22/06/2016	08/07/2016	*****		Dr. Luis Antonio Blasioli	29.311
78	8860	PAULO HENRIQUE DE ANDRADE	17/06/2016	12/06/2016	03/08/2016		Dr.Hugo Tamassia Neto	75.680
79	8180	RAFAEL CAMARGO SANCHES	21/06/2016	21/06/2016	02/08/2016		Dr.Oswaldo Martins Junior	173.841
80	4484	RICARDO AP. SOARES. (Prorrogação)	08/06/2016	20/06/2016	01/08/2016		Dr.Mauro R. Leme Silva Jr.	131.117
81	777	ROBERTASILVEIRASOARESBRAGAVALLEJO(1ºcargo)	10/09/2015	16/05/2016	18/07/2016		Dr.Gabriel Elias Savi Coll	133064
82	3165	ROBERTASILVEIRASOARESBRAGAVALLEJO(2ºcargo)	10/09/2015	16/05/2016	18/07/2016		Dr.Gabriel Elias Savi Coll	133064
83	8978	RODRIGO CICCONI.	13/04/2015	16/06/2016	20/09/2016		Dr.Oswaldo Martins Junior	173841
84	374	RONALDO RAGAZZINI ALMEIDA	03/03/2016	06/05/2016	08/08/2016		Dr.Bruno R.C.D Sakaniva	149.741
85	5350	ROSANGELA ANTONIO DE OLIVEIRA	16/07/2016	13/05/2016	11/11/2016		Dr. Gabriel Elias Savi Coll	133.064
86	4516	ROSELI MARIA MARQUES WALTRICK.	09/10/2013	13/06/2016	16/08/2016		Dr.Helson Giraud	53.395
87	779	SANDRA TEREZINHA ZECHEL (1º cargo)	04/03/2016	16/06/2016	20/09/2016		Dr.Adriano Vidor Zilio	85.926
88	7817	SANDRA TEREZINHA ZECHEL (2º cargo)	04/03/2016	16/06/2016	20/09/2016		Dr.Adriano Vidor Zilio	85.926
89	1680	SERGIO BANIN.	26/10/2014	12/04/2016	15/08/2016		Dr.Marco A. Ferreira Silva	121970
90	931	SILVIA CARLA PIEDADE.	04/08/2015	15/06/2016	19/09/2016		Dr.Gabriel Elias Savi Coll	133064
91	3628	SILVIA MARIA M. FIDALGO BARK.	19/08/2015	20/06/2016	20/09/2016		Dr.André Oliví Ruffolo	124.435
92	3102	SIMONE SIMONETTI.	11/08/2015	06/06/2016	04/08/2016		Dr.João Evangelista de Vasconcelos	63.410
93	4313	SUELI DALCIN GIL.	10/02/2016	15/06/2016	18/08/2016		Dr.João Evangelista de Vasconcelos	63.410
94	7357	SUZETE DE FATIMA RUSSO SANTOS	13/06/2016	21/0				

**Secretaria Municipal de Esportes
Conselho Municipal de Esportes, Lazer e
Recreação**

Decreto nº 3.844 de 28 de março de 2014

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, Sr. Paulo Fabiano Morbio, convoca os Conselheiros e seus Suplentes, para Reunião Ordinária, que será realizada no dia 07/07/16 às 19:00 horas (quinta-feira), na Sala da Biblioteca Municipal Prof. Francisco Rodrigues dos Santos, situada a Rua Minas Gerais, n. 279.

Pauta:

- " Leitura e aprovação de ata da reunião anterior enviada por correio eletrônico;
- " Processo nº01/2016 - Alteração do Regimento e Decreto de Criação;
- " Regulamento de uso dos Ginásios de Esportes; Municipalização do Centro Social Urbano- CSU;
- " Regulamentação e guarda dos materiais esportivos da Secretaria de Esportes;
- " Aprovação do Calendário de Eventos da Secretaria de Esportes, 2016 e 2017;
- " Orçamento, atividades administrativas, organograma e recursos humanos da Secretaria de Esportes;
- " Eventos esportivos: custo operacional, formas de apoio; Convite a candidatos a Prefeito;
- " Apontamentos da Secretaria;
- " Comunicações do Presidente;
- " Assuntos de interesse.

As reuniões do CMEL são abertas a população.

Conselheiros titulares, favor acionarem o suplente em caso de não comparecimento.

E-mail: cmel@avare.sp.gov.br

CONSELHO DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE AVARÉ:

O Conselho Municipal do Negro - CONSECONA, no uso das atribuições que lhe confere CONVOCA seus Conselheiros Titulares e Suplentes para comparecerem à REUNIÃO ORDINÁRIA, a ser realizada no próximo de 04JULHO DE 2016 2ª Feira, na UNIÃO NEGRA AVAREENSE, RUA JULIO BELLUCCI N 390) em primeira chamada às 19h00, com a maioria simples de seus membros; e em segunda chamada às 19h30, com qualquer quórum, independente da proporcionalidade de sua constituição, para deliberar sobre a seguinte PAUTA:-- NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE, VICE, SECRETÁRIO, E TESOUREIRO. -, e demais assuntos, deliberativos ou não, mas de interesse do colegiado. Atenciosamente.

José Vasconcelos de Araujo Silva
Conselheiro do poder publico, representante do Gabinete

COMUNICADO

REFERENTE A REDUÇÃO DE ALIQUOTA NO IPTU-2017

MURO E CALÇADA

A Secretaria Municipal da Fazenda, comunica a todos os contribuintes de IPTU e taxas de serviços urbanos em imóveis urbanos, situados na sede do município, que construíram muro e calçada em imóveis não edificados e calçadas em imóveis edificados, que efetuem a comunicação dessa benfeitoria junto a Seção de Cadastro Imobiliário situada no Centro Administrativo Municipal – Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 – Centro, horário de expediente, até o dia 30 de Novembro do corrente ano, para usufruir de redução de alíquota no IPTU para o exercício de 2.017, tudo conforme dispõe o artigo 177 do Capítulo II e Parágrafos 5º e 6º do artigo nº 192 do Capítulo I, tudo da Lei Municipal nº 136, de 30 de Dezembro de 2.010, que institui o Código Tributário do Município.

Waldir Rodrigues Alves
Secretário Municipal da Fazenda

Cirene Gomes de Moraes
Superv.do Setor Cadastro Imobiliário

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



DEPARTAMENTO MÉDICO PESSOL

CONVITE

No intuito de contribuir para a melhora da qualidade de vida no âmbito pessoal e laboral e visando à saúde e segurança do trabalhador, o Departamento Médico Pessoal (DEMEP) convida os servidores municipais que apresentam o quadro de dependência química (álcool e drogas) para participarem do grupo operativo que acontecerá neste setor no próximo dia 05/07/16, terça-feira.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADRIANA LUZIA CHICA
RESPONSÁVEL PELO DEMEP

DECRETOS



Decreto nº 4.534, de 1º de julho de 2016

Dispõe sobre as consignações na folha de pagamento, disciplinando a operacionalização entre a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e as Instituições Financeiras, com referência à tomada de empréstimo pessoal, regulamentando a Lei nº 740/2005, alterada pela Lei nº 1363/2010, e dá outras providências.

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré,, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º Regem-se por este Decreto os procedimentos para autorização de desconto em folha de pagamento dos valores referentes ao pagamento das prestações de empréstimo pessoal, concedido por instituições financeiras, a servidores públicos municipais.

**CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES BÁSICAS**

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

- I. averbação: aceite do contrato de crédito na folha de pagamento;
 - II. consignação: desconto efetuado no ato do pagamento na remuneração do servidor pelo Município (consignante), em razão de empréstimo pessoal;
 - III. consignação compulsória: desconto em folha de pagamento efetuado por força de lei ou mandado judicial, bem como os descontos previstos nos incisos do §2º;
 - IV. consignação voluntária por prazo determinado: desconto facultativo em folha de pagamento, de natureza contratual, autorizado pelo servidor por período determinado;
 - V. consignação voluntária representativa: desconto facultativo em folha de pagamento, de natureza contributiva, autorizado pelo servidor em razão de filiação às entidades sindicais ou às associações representativas dos servidores municipais no âmbito do Poder Executivo, mediante convênio, após o devido credenciamento;
 - VI. consignado: servidor que firma com instituição consignatária contrato de empréstimo pessoal regulado por lei;
 - VII. consignante: órgão da administração direta que procede aos descontos referentes ao empréstimo pessoal, por meio de consignação em folha de pagamento;
 - VIII. desconto: ato de descontar, na folha de pagamento do servidor o valor das prestações assumidas em operação de empréstimo;
 - IX. glosa: exclusão de valores no repasse financeiro às instituições financeiras;
 - X. instituição financeira (consignatária): instituição que concede empréstimo pessoal, e destinatária dos créditos resultantes das consignações em folha de pagamento;
 - XI. repactuação: renegociação pelo servidor do empréstimo pessoal em novos prazos, taxas e/ou novos valores;
 - XII. servidor: pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo ou em comissão e em emprego público do Poder Executivo Municipal, com mais de 3 (três) meses de efetivo exercício, que autoriza consignação em sua folha de pagamento;
 - XIII. sistema digital de consignações: aplicativo que suporta o processo de registro de consignações, via internet, o qual poderá ser de propriedade de terceiro, desde que atenda a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;
 - XIV. verba rescisória: importância devida pelo Município ao servidor em razão de rescisão do seu contrato de trabalho, exoneração ou aposentadoria.
- § 1º Para os fins deste Decreto, considera-se remuneração básica a soma das parcelas (salário base e demais verbas em caráter não eventual) pagas ou creditadas mensalmente ao servidor, excluídas:
- I. abono pecuniário;
 - II. adicional de férias;
 - III. ajudas de custo;
 - IV. antecipação de Décimo Terceiro Salário;
 - V. antecipação de remuneração de competência futura ou pagamento em caráter retroativo;

- VI. auxílio para diferença de caixa;
- VII. diárias;
- VIII. gratificação de natal (13º salário);
- IX. gratificação pela execução de trabalho insalubre ou perigoso, quando não inerente ao cargo;
- X. gratificação pela prestação de serviço noturno, quando não inerente ao cargo;
- XI. gratificação pela prestação de serviços extraordinários;
- XII. salário família;
- XIII. vale alimentação, se pago em dinheiro;
- XIV. vale transporte, se pago em dinheiro;
- XV. demais verbas pagas em caráter eventual.

§ 2º Para os fins deste Decreto, considera-se remuneração disponível ou consignável a parcela remanescente da remuneração básica após a dedução das consignações compulsórias, assim entendidas as efetuadas a título de:

- I. contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS e ao Regime Próprio de Previdência Social - Avareprev;
- II. contribuição sindical;
- III. desconto por decisão judicial ou administrativa;
- IV. imposto de renda retido na fonte;
- V. indenização e restituição devida ao erário público;
- VI. pensão alimentícia judicial; e
- VII. outros descontos compulsórios instituídos por lei ou decorrentes de contrato de trabalho.

§ 3º A remuneração disponível ou consignável é a margem prevista com referência no pagamento do mês imediatamente anterior, podendo sofrer variação em decorrência de incidência de descontos.

§ 4º A remuneração disponível ou consignável e todas as operações de empréstimo pessoal deverão ser informadas por meio do sistema digital de consignações, utilizado para controle e inserção de consignação em folha de pagamento, assim que implantado.

§ 5º É vedada consignação em folha de pagamento das modalidades de crédito financiamento e arrendamento mercantil.

§ 6º Para os fins deste Decreto, o empréstimo pessoal é considerado consignação voluntária por prazo determinado.

CAPÍTULO II

DA AUTORIZAÇÃO DO DESCONTO

Art. 3º Os servidores públicos municipais poderão autorizar o desconto, na respectiva remuneração disponível ou consignável, dos valores referentes ao pagamento de empréstimo pessoal, concedido por instituição financeira, desde que:

- I. o empréstimo seja realizado com instituição financeira que tenha celebrado convênio com o Município (consignante), para esse fim;
- II. haja contrato com a instituição financeira, firmado e assinado pelo servidor, que tenha, no ato, apresentado documento de identidade com foto;
- III. a autorização do servidor seja dada de forma expressa, por escrito ou por meio eletrônico e em caráter irrevogável e irretroatável, não sendo aceita autorização dada por telefone e nem a gravação de voz reconhecida como meio de prova de ocorrência; e
- IV. respeitada a quantidade máxima de seis contratos ativos para pagamento de empréstimo pessoal com a mesma remuneração, independentemente de eventuais saldos da remuneração disponível ou consignável, sendo somente permitida a averbação de um novo contrato, condicionada à exclusão de um já existente.

Parágrafo único. A autorização, prevista no inciso III do caput, não persistirá por sucessão em relação aos respectivos pensionistas e dependentes.

Art. 4º No momento da contratação das operações de empréstimo pessoal, a autorização para a efetivação dos descontos, permitidos neste Decreto, observará, para cada servidor, os seguintes limites:

- I. o somatório dos descontos, referidos no caput do art. 3º, não poderá exceder a 40% (quarenta por cento) da remuneração disponível ou consignável, definida no §2º do art. 2º; e
- II. o total das consignações voluntárias representativas, acrescido das consignações voluntárias por prazo determinado, não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) da remuneração disponível ou consignável, definida no §2º do art. 2º.

Art. 5º Para a efetivação do desconto na remuneração dos servidores, as instituições financeiras que firmarem convênio com o Município (consignante), deverão encaminhar ao DRH/GP, até o 20º (vigésimo) dia útil de cada mês, o arquivo magnético com os dados do contrato firmado entre o servidor e a consignante, para processamento no referido mês.

Parágrafo único. A autorização, se dada de forma expressa e por escrito, prevista no inciso III, do art. 3º, deverá ser mantida pela entidade consignatária, podendo ser requerida, a qualquer momento, pelo Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal - DRH/GP, da Secretaria Municipal de Administração, órgão gestor do sistema de consignações.

Art. 6º A não entrega da autorização do servidor, quando requerida pelo DRH/GP, conforme previsto no parágrafo único do art. 5º, implicará total responsabilidade da instituição financeira envolvida e a operação será considerada irregular e não autorizada, sendo motivo de exclusão da consignação correspondente.

CAPÍTULO III

DO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

Art. 7º Para a realização das operações, referidas neste Decreto, é assegurado ao servidor o direito de optar por instituição consignatária, que tenha firmado convênio com o Município, que deverá proceder aos descontos e repasses por ele contratados e autorizados.

Art. 8º A concessão de empréstimo pessoal será feita a critério da instituição consignatária, sendo os valores e demais condições objeto de livre negociação entre ela e o servidor, respeitadas as demais disposições deste Decreto.

§ 1º Os servidores investidos em cargo público de provimento em comissão ou no exercício de funções de confiança ou na substituições em caráter interino poderão permanecer, nessa condição, pelo prazo máximo do mandato do Chefe do Poder Executivo.

PRIORIDADE

Unidade de Saúde do Santa Elizabeth vai cobrir atendimento a 3.800 pessoas



Consultório de atendimento no posto

Na manhã de quinta-feira, 30, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré entregou aos moradores do Parque Santa Elizabeth a nova unidade de saúde do bairro, que recebeu o nome do farmacêutico João Carvalho.

Com 414,35 metros quadrados de construção, o posto foi construído com recursos federais no valor de R\$ 654.843,08 mil. Aberta à população, atenderá mais de 3.800 pessoas daquela região da cidade.

A USF Dr. João Carvalho está atendendo na Rua Saul Bertolaccini, s/n. Lá os pacientes têm à disposição infraestrutura completa com sala

de espera, consultórios médicos, dois consultórios odontológicos, sala de procedimentos, farmácia, sala exclusiva de vacinas, sala de curativos, sala de reuniões, copa e cozinha, área de depósito de materiais de limpeza, sanitário para o público, sanitário adaptado para pessoas com deficiência, sanitário para funcionários e sala de utilidades.

Também já estão funcionando as novas unidades abertas no Plimec, Paraíso e Paineiras. Além do recurso conquistado por meio de convênios, o município investiu com recursos próprios R\$ 160 mil em cada prédio.

EDUCAÇÃO

Prefeitura entrega cobertura da quadra da EMEB Suleide Amaral Bueno

Final das Olimpíadas Interescolares marcou a cerimônia de inauguração

Alunos, professores, direção, coordenação, funcionários e a comunidade da Vila Jardim receberam na última semana a cobertura da quadra poliesportiva da EMEB Professora Suleide Maria do Amaral Bueno, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 636. A inauguração foi marcada pela final das Olimpíadas Interescolares, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes.

Outras escolas serão beneficiadas e os investimentos somam investindo R\$ 1.423.462,65 em benefício

dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, que provém de recursos próprios e verbas do Fundo Nacional de Educação (FNDE), do Governo Federal.

Os trabalhos já estão em execução na EMEB Professora Norma Lília Pereira, no bairro Santa Mônica, onde serão empregados recursos da ordem de R\$ 447.794,47. A escola será dotada de uma quadra poliesportiva coberta com arquibancada e vestiários. O espaço servirá para uso de atividades complementares ao currículo escolar, além de receber as aulas de Educação Física.

Outra unidade contem-

plada é a EMEB Professor Moacyr Parise Corrêa, localizada no povoado de Barra Grande, para estão sendo destinados R\$ 275.670,40 na cobertura da quadra esportiva. Na EMEB Professora Celine Villela Duarte Bruno, no Balneário Costa Azul, o investimento na cobertura da quadra é de R\$ 256.266,40.

Olimpíadas Interescolares

Na modalidade Handebol Feminino, a EMEB Fausto dos Santos Rodrigues, do Jardim Paraíso, conquistou o 1º lugar, ficando em 2º a EMEB Professor Clarindo Macedo, do Jardim Paineiras. No Futsal Masculino, 1º lugar para os alunos da EMEB Salim Antônio Curicati, da Vila Martins. Os alunos da EMEB Professor Ulisses Sil-



vestre, do bairro Vera Cruz, ficaram com a 2ª colocação. Na modalidade Queimada, 1º lugar para EMEB José Rebouças de Carvalho, do Parque Santa Elizabeth, e 2º para os alunos da EMEB Professor Cla-

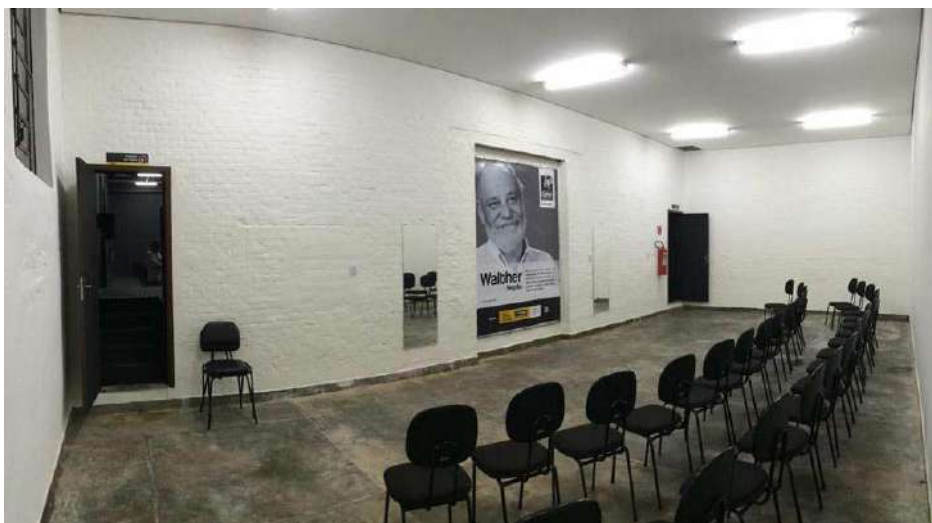
rindo Macedo.

Houve ainda um prêmio ao aluno Murilo Augusto Ribeiro, da EMEB Professor Ulisses Silvestre, que destacou na modalidade atletismo.

ARTES

Avaré ganha Centro Cultural de 1.420 metros quadrados

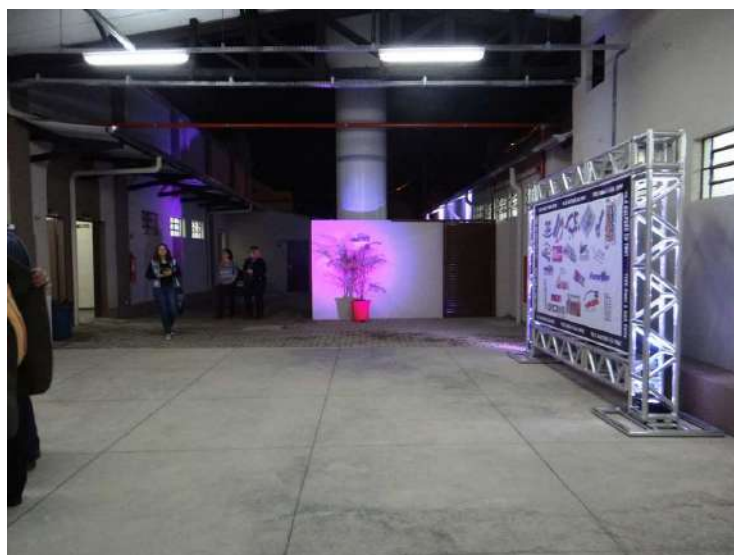
Auditório, salas multiuso, biblioteca e saguão para exposições integram o novo espaço



Salas vão abrigar aulas de formação cultural

Cerimônia realizada na noite desta quinta-feira, 30, marcou a inauguração do Centro Cultural Esther Pires Novaes. Com investimentos de R\$ 890 mil de recursos próprios, a Prefeitura transformou 1.420 metros quadrados em uma grande área para manifestações artísticas das mais diversas expressões como teatro, música, circo, artes plásticas, literatura. No local foram instalados auditório, sala para exposições, salas de multiuso, refeitório e sanitários.

A noite foi marcada pela abertura do Auditório Elias de Almeida Ward, homenagem ao radialista e cerimonialista, símbolo do meio cultural e esportivo da cidade. Inicialmente as instalações do Centro Cultural abrigaram a Biblioteca Municipal, o Museu Histórico e a Casa de Artes e Artesanato. Em 1996 o Teatro Municipal ali se instalou e há anos os artistas aguardavam



que o projeto de ampliação fosse concretizado.

Formação cultural para todas as idades

Também integram o espaço sete amplas salas, um saguão para exposições e eventos diversos, uma cozinha e um refeitório com capacidade para 90 pessoas, dois vestiários, banheiro e vestiários masculino e feminino, dois banheiros adaptados, uma

Biblioteca Ramal Municipal, salas de coordenação administrativa do Projeto Guri e das Oficinas Culturais José Reis Filho e duas salas para armazenagem de instrumentos do Projeto Guri.

O Centro Cultural vai proporcionar incremento na realização de eventos gratuitos, cursos profissionalizantes de diversos segmentos, apresentações culturais, entre outras iniciativas da Prefeitura.



Reforma do teatro

Na solenidade inauguração, foi assinada a ordem de serviços para execução da reforma do Teatro Municipal Octávio Morales Moreno. Será feita a troca das telhas atuais por telhas termoacústicas, além de calhas e rufos que também serão substituídas. O projeto contempla ainda a pintura com tinta retardante de fogo, a troca do piso do

saguão, do forro do auditório, adaptações necessárias para acessibilidade para pessoas com deficiência em dois banheiros e instalação de plataforma elevatória no palco, instalação de escada metálica na Casa de Artes e Artesanato, conforme exigência do Corpo de Bombeiros, entre outras intervenções necessárias para garantir a segurança do local.

EDUCAÇÃO



INCLUSÃO

Capacitação orienta sobre atendimento acessível



Organizado pela Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o I Ciclo de Capacitação em Atendimento Acessível reuniu

cerca de 40 servidores de diversas secretarias e repartições municipais na última quinta-feira, 22.

O evento teve palestras da psicóloga da Fundação Padre Emílio Immoos, Fabiana Toledo, da coordenadora do Centri-

nho Maria José da Cunha e do massoterapeuta e deficiente visual Eraldo Gonçalves. As palestras abordaram o tema "Leis de atendimento prioritário a pessoa com deficiência, formas de atendimento".

A proposta foi a de orientar quanto às melhores práticas de atendimento e relacionamento com a pessoa com deficiência, a forma correta de se referir à pessoa com deficiência visual, intelectual, motoras ou de fala e audição.

A Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência atende na Rua Ceará, 1393.

Prefeitura compra 15 novos ônibus para transportar 3.018 alunos

Em cumprimento à proposta de garantir melhor infraestrutura à Rede Municipal de Ensino, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré por meio da Secretaria de Educação está entregando aos pais e alunos 15 novos ônibus para o transporte escolar.

Os novos veículos vão garantir o transporte dos 3.018 alunos das redes municipal e estadual de ensino, das zonas urbana e rural. Foram adquiridos 7 ônibus urbanos escolares acessíveis e 8 ônibus rurais escolares 4 x 4 por meio de adesão a ata de registro de preços do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), do Governo Federal.

Os ônibus urbanos têm capacidade para transportar

até 21 estudantes sentados. São construídos com características específicas para o transporte de estudantes e dotados de elementos que os tornam acessíveis a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Sua carenagem conta com plataforma elevatória e demais equipamentos necessários para apoio a esses estudantes, Permitem ainda a acomodação de cadeira de rodas ou cão guia.

Já os ônibus destinados ao transporte dos alunos da zona rural comportam até 23 estudantes sentados, possuem tração nas 4 rodas (eixos traseiro e dianteiro). Os veículos vieram da fábrica em Caxias do Sul, passaram por inspeção do INMETRO e agora seguem para os trâmites documentais.

Dicas para prevenção contra a dengue

Tonéis e depósitos d'água

Lave principalmente por dentro com escova e sabão os utensílios usados para guardar água em casa

Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água

Mantenha os tonéis e barris d'água tampados

CAMINHOS DE AVARÉ

GESIEL JÚNIOR

Vias da Vila São Judas Tadeu



Estende-se por cerca de 200 metros, entre a Avenida Joselyr de Moura Bastos e a Rua José Geraldo Vicente, a Rua Ábia Mazzoni Negrão, na Vila São Judas Tadeu. Esse logradouro que faz divisa com extensa área de proteção ambiental recebeu o nome da avareense Ábia Mazzoni Negrão (1930-2007), de ascendência italiana. Esposa do advogado, político e memorialista Joaquim "Tinho" Negrão, ela viveu na discricão, inteiramente dedicada às prendas domésticas, dando belo testemunho como matriarca.



Rua Ábia Mazzoni Negrão (1930-2007), de ascendência italiana. Esposa do advogado, político e memorialista Joaquim "Tinho" Negrão, ela viveu na discricão, inteiramente dedicada às prendas domésticas, dando belo testemunho como matriarca.

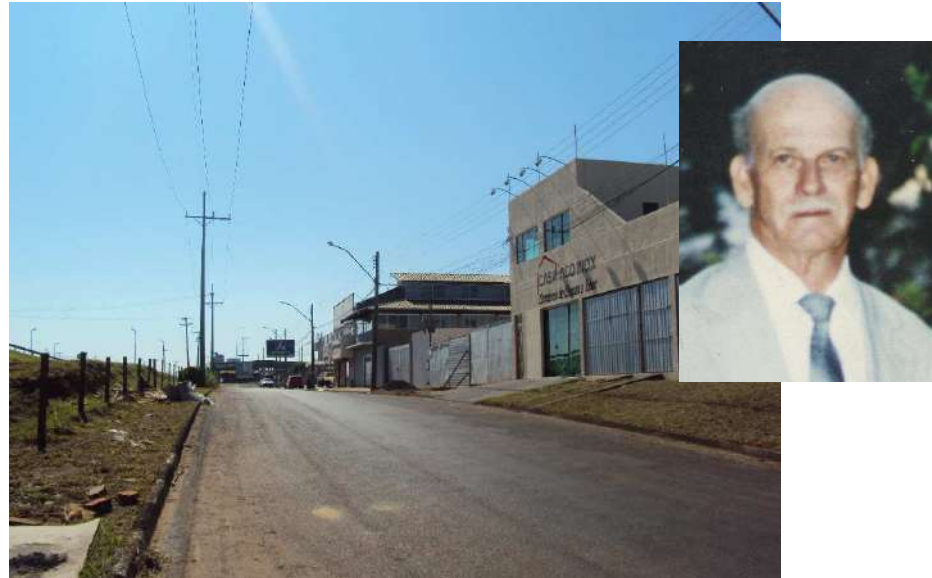


Uma quadra situada na área central da Vila São Judas Tadeu, entre a Rua José Colela e a Rua João Colela, forma a Rua Lydio Simonassi, nas imediações do Centro de Educação Infantil Camila Negrão da Cunha Ribeiro. O logradouro homenageia a memória do artista

avareense Lydio Simonassi (1932-1995). De origem humilde, ele foi o pioneiro na criação de pinturas com letras para faixas na cidade, serviço que prestou como microempresário por mais de 30 anos, tendo inovado na comunicação visual em favor dos setores público e privado.



Cinco quadras compõem a Rua Bastílio Ovídio Tardivo situada entre a Avenida Joselyr de Moura Bastos e a Rua Vital Pereira de Andrade, na Vila São Judas Tadeu II. O nome da via honra a figura do piracicabano Bastílio Ovídio Tardivo (1920-1993), graduado em Agronomia pela Faculdade Luiz de Queiroz (USP). Concursado, transferiu-se para Avaré, onde formou família, atuou no setor rural e se destacou no período em que chefiou a antiga Casa da Lavoura e foi delegado agrícola da região.



De Rua João Paixão é denominada a via que se estende por uma quadra, entre a Rua Vital Pereira de Andrade e o acesso à Rodovia João Mellão, na Vila São Judas Tadeu II. Sua denominação representa o preito à memória do construtor avareense João Paixão (1926-2001), nascido no povoado de Andrada e Silva. Desde jovem trabalhou na construção civil, tendo se habilitado como pintor de paredes. Tomou parte de importantes empreendimentos, como o Hotel Municipal, a Casa da Criança Santa Elisabeth e as moradias do Conjunto Habitacional do Jardim Brabância.

§ 2º Caso os servidores tenham sido contratados pela municipalidade por prazo determinado, segundo a legislação vigente, o prazo de vigência dos contratos de empréstimo não poderão ultrapassar aquele estabelecido para o término dos respectivos contratos de trabalho.

Art. 9º Nas operações de empréstimo pessoal serão considerados os seguintes critérios:

I. o número de prestações não poderá exceder a 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais e sucessivas;

II. vedação da cobrança da Taxa de Abertura de Crédito - TAC ou quaisquer outras taxas administrativas, e de encargos adicionais, quando da liquidação antecipada do empréstimo consignado.

§ 1º Os contratos de empréstimo pessoal, celebrados ao amparo deste Decreto, deverão obrigatoriamente prestações fixas ao longo de todo o período de amortização.

§ 2º O servidor ficará na posse de uma via do contrato e no caso de perda, deverá requerer cópia à instituição financeira.

Art. 10. O desconto da prestação para pagamento do empréstimo pessoal, concedido com base neste Decreto, será feito diretamente em folha de pagamento e o valor correspondente creditado a favor da instituição consignatária, independentemente de crédito e débito na conta corrente dos servidores.

Parágrafo único. Caso não sejam efetivadas as consignações de que trata este Decreto por falta de margem consignável disponível ou por qualquer outro motivo, caberá aos consignados providenciar o recolhimento das importâncias por eles devidas diretamente à entidade consignatária, não se responsabilizando a Administração Pública Municipal, em nenhuma hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.

Art. 11. A eventual modificação no valor da remuneração ou da margem disponível de consignação, para atender o percentual previsto no inciso I do art. 4º, poderá ensejar a reprogramação do desconto, desde que repactuada entre a instituição financeira e o servidor, por manifestação expressa em contrato, sendo sempre necessária a exclusão do contrato anterior e a inclusão de um novo.

Parágrafo único. No caso de redução da remuneração do servidor, durante a vigência do contrato, aplica-se o limite previsto no inciso I do art. 4º, para as novas averbações.

Art. 12. As consignações voluntárias representativas terão prioridade de desconto sobre as voluntárias por prazo determinado, quando a margem consignável disponível não for suficiente para desconto de todas as consignações de que trata este Decreto e, no caso de mais de uma consignação com essa mesma ordem de prioridade, será observada a data mais antiga de implantação.

Parágrafo único. Havendo necessidade de aplicar prioridade dentro dos descontos voluntários por prazo determinado, prevalecerá a consignação contratada há mais tempo.

Art. 13. O servidor público municipal da administração direta, que por 3 (três) meses consecutivos apresentar insuficiência de margem consignável disponível para processamento dos descontos das parcelas, em relação aos compromissos assumidos junto às entidades consignatárias, terá o seu código de desconto excluído do sistema de consignação.

Art. 14. Os contratos de empréstimo pessoal, de que trata este Decreto, poderão prever a incidência de desconto de até 40% (quarenta por cento) das verbas rescisórias, previstas no inciso XIV do art. 2º, para a amortização total ou parcial do saldo devedor líquido para quitação na data de rescisão do contrato de trabalho do servidor, exoneração ou aposentadoria.

§ 1º Para os fins do caput, considera-se saldo devedor líquido para quitação o valor presente das prestações vincendas, na data da amortização, descontada a taxa do custo efetivo total contratualmente fixada referente ao período não utilizado em função da quitação antecipada.

§ 2º Na hipótese referida no caput, deverá a instituição consignatária informar ao servidor e ao consignante, por escrito ou meio eletrônico certificado, o valor do saldo devedor líquido para quitação.

§ 3º Quando o saldo devedor líquido para quitação exceder o valor comprometido das verbas rescisórias, caberá ao servidor efetuar o pagamento do restante diretamente à instituição consignatária, assegurada a manutenção das condições de número de prestações vincendas e taxa do custo efetivo total originais.

§ 4º Havendo previsão de vinculação de verbas rescisórias em mais de um contrato, será observada a ordem cronológica das autorizações em caráter irrevogável e irratável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento.

CAPÍTULO IV DO CONVÊNIO

Art. 15. O Município (consignante) poderá firmar, com uma ou mais instituições financeiras, convênio que defina condições gerais e demais critérios a serem observados nos empréstimos pessoais a seus servidores.

Art. 16. O credenciamento de instituição financeira, na esfera do Poder Executivo Municipal, para operar com consignação prevista §6º do artigo 2º, será autorizado pelo Prefeito Municipal, por meio de Portaria, pelo prazo de 2 (dois) anos.

§ 1º O pedido de credenciamento deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Administração, na forma de requerimento, indicando a espécie de consignação pretendida, mediante prova de habilitação jurídica e regularidade fiscal, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- II. certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais;
- III. certidões negativas de débitos para com a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- IV. autorização de funcionamento expedida pelo órgão regulador e fiscalizador, nos casos que obrigatoriamente necessitem de autorização;
- V. contrato ou estatuto social vigente; e
- VI. outros documentos que a lei exigir.

§ 2º O convênio com a consignante, após a apresentação da documentação mencionada no § 1º, será firmado e mantido com a instituição financeira que satisfaça, cumulativamente, as seguintes condições:

enquadre-se no conceito de instituição financeira e esteja devidamente autorizada a funcionar como tal pelo Banco Central do Brasil;

I. esteja apta à troca de informações via arquivo magnético, se adotado o sistema digital de consignações.

§ 3º Fica o Secretário Municipal de Administração autorizado a expedir atos, exigindo novos documentos, sempre que necessário, quando do pedido de credenciamento.

§ 4º As consignatárias deverão efetuar pedido de renovação do credenciamento no prazo de 60 (sessenta) dias antecedentes à data de vencimento do credenciamento vigente, tendo como fundamento as normas contidas neste Decreto.

§ 5º Os documentos previstos no §1º, quando apresentados em cópia, deverão estar acompanhados do original para conferência e autenticação.

§ 6º Os requisitos estabelecidos no §1º deste artigo devem ser mantidos enquanto a entidade for credenciada como consignatária, sob pena de descumprimento.

CAPÍTULO V

DOS PROCEDIMENTOS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 17. A instituição financeira, ao realizar as operações de crédito, previstas no art. 1º, com os servidores, deverá, sem prejuízo de outras informações legais exigidas (art. 52 do Código de Defesa do Consumidor - CDC), observar a regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil, bem como dar ciência prévia ao consignado, no mínimo, das seguintes informações:

- I. taxa do custo efetivo, mensal e anual;
- II. todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários que eventualmente incidam sobre o valor do crédito contratado;
- III. valor, número e periodicidade das prestações;
- IV. data do início e fim do desconto das prestações;
- V. valor total financiado com e sem juros; e
- VI. montante total a pagar com o empréstimo pessoal.

Parágrafo único. Uma vez observados pelo servidor todos os requisitos e condições definidos no convênio, não poderá a instituição consignatária negar-se a celebrar o contrato de empréstimo pessoal.

Art. 18. As instituições financeiras credenciadas, de que trata o artigo 16 deste Decreto, deverão informar a taxa do custo efetivo total praticada para a concessão de empréstimo consignado.

§ 1º As instituições financeiras ficam impedidas de averbar novas consignações até que seja informada a taxa do custo efetivo total praticada.

§ 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá disponibilizar aos consignados, as informações de taxas do custo efetivo total praticadas pelas instituições financeiras.

Art. 19. Eventuais alterações da taxa do custo efetivo deverão ser comunicadas ao Município (consignante) por meio do correio eletrônico institucional, conforme modelo do Anexo II, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, para a atualização das informações no sítio eletrônico da municipalidade.

Art. 20. A liberação do crédito ao servidor somente ocorrerá após:

- I. a outorga ao Município, por parte do servidor, de autorização, em caráter irrevogável e irratável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento;
- II. a confirmação do Município, por escrito ou por meio eletrônico, quanto à possibilidade da realização dos descontos, em função do limite referido no inciso I do art. 4º;
- III. a assinatura, por escrito ou por meio eletrônico, do contrato entre o servidor e a instituição consignatária.

§ 1º O primeiro desconto na remuneração do servidor dar-se-á no 1º (primeiro) mês subsequente ao da averbação do crédito.

§ 2º A repactuação do contrato de empréstimo pessoal que implique alteração do número ou do valor das prestações consignadas em folha observará o procedimento referido no caput.

Art. 21. Sempre que o servidor receber sua remuneração por meio de crédito em conta corrente, o crédito do empréstimo concedido deverá ser feito, preferencialmente, nessa conta.

Art. 22. Confirmado o efetivo registro da consignação pelo Município, a instituição financeira obriga-se a liberar o valor contratado ao servidor no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da confirmação, diretamente na conta corrente bancária do servidor contratante, pela qual recebe sua remuneração ou na conta informada exclusivamente pelo servidor no momento da assinatura do contrato.

Parágrafo único. A autorização referida no inciso I do art. 20 é nula de pleno direito na hipótese da não liberação do crédito ao servidor no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis contados da data da outorga.

Art. 23. Em até 5 (cinco) dias úteis, a instituição financeira deverá disponibilizar ao servidor que solicitar a quitação antecipada do seu contrato, o boleto para pagamento, discriminando o valor total antecipado, o valor do desconto e o valor líquido a pagar, além da planilha demonstrativa do cálculo do saldo devedor.

Parágrafo único. As instituições financeiras, após a confirmação da liquidação, terão o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para envio ao Município (consignante), da informação de exclusão da operação do empréstimo pessoal liquidado antecipadamente, a qual poderá ter como suporte um arquivo magnético.

Art. 24. Caberá à instituição consignatária informar ao servidor, por escrito ou meio eletrônico, por ele indicado no ato da celebração do contrato, toda vez que o Município deixar de repassar o valor exato do desconto mensal.

Parágrafo único. Fica vedada a inclusão do nome do servidor em qualquer cadastro de inadimplentes pela instituição consignatária, na hipótese de comprovação que o pagamento mensal do empréstimo pessoal foi descontado do servidor e não foi repassado à instituição pelo Município.

Art. 25. As instituições financeiras deverão ressarcir ao Município as despesas com processamento da consignação em folha de pagamento.

Art. 26 - No ato do repasse dos valores relativos às consignações voluntárias por prazo determinado, será descontado o percentual de 2% (dois por cento) a título de custeio sobre o valor das consignações.

§ 1º O valor do ressarcimento mensal será informado às consignatárias por meio de relatórios emitidos pelo DRH/GP.

§ 2º O valor do ressarcimento será feito por meio de retenção do valor correspondente realizado no montante a ser repassado às consignatárias.

§ 3º O valor do ressarcimento será destinado à formação e capacitação dos servidores, bem como a investimentos que venham a beneficiá-los diretamente e deverá ser depositado em conta corrente específica para esse fim, de modo a facilitar a prestação de contas, se necessário for.

Art. 27. É vedado, às instituições financeiras, o aluguel, cessão, transferência ou venda do credenciamento para operar com consignação em folha de pagamento, previsto neste Decreto.

Parágrafo único. A consignatária que transgredir a proibição contida no caput deste artigo sofrerá as sanções previstas no art. 56, além da interrupção dos descontos das consignações em folha de pagamento.

Art. 28. Fica a consignatária credenciada autorizada a vender a carteira de consignados a outra consignatária credenciada, mediante autorização expressa do consignado e desde que atenda às normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional.

Parágrafo único. Na hipótese da ocorrência prevista neste artigo, o Município (consignante) fará o repasse, dos valores consignados mediante crédito, na conta bancária, indicada pela instituição financeira conveniada.

Art. 29. A consignatária que teve o contrato de empréstimo comprado deve informar no sistema digital de consignações, quando implantado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data da realização da compra:

- I. o saldo devedor do contrato;
- II. o banco, a agência e o número da conta corrente onde deverão ser depositados o saldo devedor do contrato ou emissão de boleto à consignatária compradora.

§ 1º A consignatária que comprou o contrato deverá efetuar e registrar o pagamento do saldo devedor do contrato, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data em que o saldo devedor for informado no sistema digital de consignações ou em que o contrato for assinado.

§ 2º A consignatária que teve o contrato de empréstimo pessoal comprado deverá efetuar a liquidação do contrato no sistema digital de consignações, quando implantado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data em que ocorreu o registro do pagamento do saldo devedor do contrato ou da assinatura do contrato.

Art. 30. A instituição financeira concedente de crédito e a municipalidade deverão conservar os documentos que comprovam a operação de crédito pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data do término do contrato de empréstimo.

Art. 31. É vedada por parte das entidades consignatárias a oferta de produtos e serviços financeiros nas dependências de órgãos e entidades da Administração Direta.

Art. 32. A instituição financeira que, após firmar convênio com o Município (consignante), permanecer por 6 (seis) meses consecutivos sem realizar operações de empréstimo terá seu convênio formalmente rescindido.

CAPÍTULO VI

DOS PROCEDIMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 33. As informações necessárias à formalização do contrato de crédito poderão ser obtidas:

- I. pelos servidores, por meio do hollerith;
- II. pelas instituições financeiras, valendo-se de dados fornecidos pelo respectivo servidor.

Parágrafo único. O previsto nos incisos I e II deverá ser anuído pela Secretaria Municipal de Administração ou poderá ser substituído por dados constantes no sistema digital de consignações, quando implantado.

Art. 34. Cabe ao Município informar no demonstrativo de rendimentos do servidor, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de empréstimo.

Art. 35. Para os fins deste Decreto, são obrigações do Município:

- I. prestar ao servidor e à instituição consignatária, mediante solicitação formal do primeiro, as informações necessárias para a contratação da operação de crédito, especificadas abaixo:

- a) a data habitual de pagamento mensal do salário;
- b) o total já consignado em operações pré-existentis;
- c) as demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível de consignação;

II. efetuar os descontos autorizados pelo servidor em folha de pagamento e repassar o valor à instituição consignatária na forma e prazo, previstos neste Decreto.

Art. 36. O Município (consignante) necessita das seguintes informações para averbar os empréstimos:

- I. número do contrato: deve ser único e específico para cada contratação ou repactuação;
- II. prazo: data de início e fim do contrato;
- III. número de parcelas do contrato: corresponde à quantidade de prestações contratadas;
- IV. valor das parcelas: corresponde ao valor uniforme consignado mensalmente pela instituição financeira; e
- V. valor do contrato: corresponde ao valor principal contratado e recebido pelo servidor.

Parágrafo único. As informações previstas nos incisos do caput poderão ser prestadas pelas instituições financeiras por meio de arquivo magnético.

Art. 37. O Município (consignante) é o órgão responsável, tanto pelos procedimentos operacionais quanto pela segurança da rotina de envio das informações de créditos em favor das instituições financeiras.

Art. 38. As operações de averbação, exclusão e reativação processadas mensalmente pelo Município (consignante) serão identificadas como consignação de empréstimo e às entidades admitidas como consignatárias serão atribuídos um código (evento) em folha de pagamento.

Art. 39. O repasse às instituições consignatárias deverá ser realizado até o dia 10 (dez) de cada mês, salvo previsão específica em contrato.

Parágrafo único. Havendo rejeição de valores por motivo de alteração de dados cadastrais ou bancários da instituição credora, por ela não informados ao Município (consignante) em tempo hábil, o repasse somente será feito na competência seguinte à da regularização do cadastro.

Art. 40. Na hipótese de entrada em gozo de benefício previdenciário

temporário pelo servidor, com suspensão do pagamento de sua remuneração por parte do Município, cessa a obrigação do Município de efetuar o desconto e o repasse das prestações à instituição consignatária.

Art. 41. O Município (consignante) não responde, em nenhuma hipótese, pelos débitos contratados, restringindo sua responsabilidade à averbação dos valores autorizados pelo servidor e repasse à instituição financeira em relação às operações contratadas na forma do art. 1º deste Decreto. Parágrafo único. A autorização para consignações em folha de pagamento de que trata este Decreto não implica corresponsabilidade da Administração Pública Municipal por quaisquer compromissos assumidos entre os consignados junto às entidades consignatárias.

Art. 42. O Município não será corresponsável pelo pagamento dos empréstimos concedidos aos servidores, mas responderá sempre, como devedor principal e solidário, perante a instituição consignatária, por valores a ela devidos, em razão de contratações por ele confirmadas na forma deste Decreto, que deixarem, por sua falha ou culpa, de serem repassados.

Art. 43. O Município (consignante) se encarregará de disponibilizar as informações sobre empréstimos consignados no sítio eletrônico do Município (consignante) (www.prefeituraavare.sp.gov.br), bem como a relação das instituições financeiras credenciadas para operá-los, com indicação do número de parcelas para pagamento e respectivas taxas do custo efetivo praticadas.

Art. 44. O Município (consignante) poderá, a qualquer momento, solicitar às instituições financeiras:

- I. a apresentação de contratos das operações de crédito;
- II. a justificativa dos resultados de recálculo das operações que divergirem do previsto em convênio e legislação em vigor na época da contratação;
- III. a devolução de importâncias, cobradas a maior ou em desacordo com o previsto neste Decreto.

§ 1º Na constatação de irregularidades no tratamento das informações dispostas nos incisos do caput, o Município (consignante) aplicará a penalidade prevista na alínea "a" do inciso II do art. 55 deste Decreto.

§ 2º Caberá, exclusivamente à instituição financeira, a responsabilidade pela devolução do valor consignado indevidamente, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da constatação da irregularidade.

§ 3º Não havendo o ressarcimento, previsto no §2º, o valor será retido no momento de repasse dos valores referentes às demais consignações devidas à consignatária, e creditadas ao servidor.

Art. 45. Na ocorrência de cessação da remuneração com data retroativa ou de eventuais importâncias repassadas indevidamente, as parcelas consignadas no período serão glosadas pelo Município (consignante) quando da realização do próximo repasse de valores consignados à instituição financeira credora das parcelas.

Parágrafo único. Caso o valor das glosas ultrapassem aquele a ser repassado à instituição financeira, a diferença apurada deverá ser transferida ao Município (consignante), na data do pagamento da remuneração mensal do servidor, com comunicação prévia à instituição consignatária, por meio de mensagem específica.

Art. 46. O Município (consignante) poderá, a pedido do servidor e a qualquer tempo, bloquear ou desbloquear a remuneração para averbações de empréstimos, sendo obrigatório o comparecimento do servidor ao DRH/GP, para formalização do requerimento, conforme modelo do Anexo III ou IV, respectivamente, e apresentação do documento de identidade.

§ 1º Na impossibilidade de o servidor comparecer ao DRH/GP, visando o bloqueio ou desbloqueio da sua remuneração para consignações de empréstimo, poderá constituir representante legal.

§ 2º Observado o disposto no caput, o bloqueio ou o desbloqueio somente produzirá efeitos no pagamento da remuneração a partir da implementação, pelo DRH/GP, dos requerimentos previstos nos Anexos III e IV.

§ 3º O bloqueio da remuneração para averbação de empréstimo não interromperá consignações ativas solicitadas antes do requerimento do bloqueio.

Art. 47. A exclusão de empréstimo poderá ser efetuada pela instituição financeira ou pelo Município (consignante).

§ 1º Os comandos de exclusões de empréstimo, não serão aceitos durante o período de processamento da folha de pagamento dos servidores do Município (consignante), que se dá do dia 1º (primeiro) a 20 (vinte) de cada mês.

§ 2º O Município (consignante), por servidores autorizados, excluirá o empréstimo por determinação judicial ou por requerimento dos órgãos de controle da instituição financeira.

§ 3º A reativação de uma operação de crédito excluída somente poderá ser realizada pelo Município (consignante) e dar-se-á por determinação judicial, pelos órgãos de controle da instituição financeira ou pelo próprio servidor, sendo, no caso deste último, necessário seu comparecimento ou do representante legalmente constituído ao DRH/GP.

§ 4º A reativação de que trata o §3º ocorrerá na sequência dos pagamentos realizados pelo Município (consignante), devendo os meses sem consignação ser objeto de acerto entre o servidor e a instituição financeira.

Art. 48. É vedado ao Município impor ao servidor e à instituição consignatária qualquer condição que não esteja prevista neste Decreto para a efetivação do contrato e a implementação dos descontos autorizados.

Art. 49. A partir da opção pela ferramenta de um sistema digital de consignações ficam vedadas as implantações manuais à folha de pagamento.

CAPÍTULO VII DAS RECLAMAÇÕES

Art. 50. As reclamações, críticas e sugestões pertinentes aos créditos consignados serão tratadas, no âmbito da Município (consignante), pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 51. O servidor que, a qualquer momento, se sentir prejudicado por operações irregulares ou inexistentes ou que identificar descumprimento do contrato por parte da instituição financeira ou, ainda, de normas estabelecidas por este Decreto, deverá registrar sua reclamação como segue:

- I. na Ouvidoria; ou
- II. no DRH/GP.

Parágrafo único. O servidor poderá apresentar a reclamação no DRH/GP, conforme documento previsto no Anexo I, protocolada no sistema informatizado de protocolos do Município.

Art. 52. Para as reclamações recebidas pelo DRH/GP, a Secretaria Municipal de Administração adotará as seguintes providências:

- I. remessa para o correio eletrônico da instituição financeira, solicitando o encaminhamento de cópia do contrato de crédito e de informação da procedência ou não da reclamação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir do envio da mensagem eletrônica; e
- II. após o recebimento das respostas encaminhadas pelas instituições financeiras, verificará:
 - a) se a reclamação for improcedente, as informações e os documentos apresentados pelas instituições financeiras serão enviados ao servidor; e
 - b) se a reclamação for procedente, serão adotados os procedimentos previstos no art. 53 deste Decreto.

§ 1º As instituições financeiras conveniadas deverão criar atendimento "on line" com a finalidade de estabelecer comunicação direta com o Município (consignante) para troca de informações referentes à operacionalização das consignações e a solução das reclamações recebidas, informando os responsáveis para contato.

§ 2º Caso a instituição financeira, no prazo previsto no inciso I do caput, não apresente os documentos solicitados pelo Município (consignante), não se manifeste ou o faça de forma não conclusiva, deverá ser aplicada a sanção prevista na alínea "a" do inciso II do art. 55 deste Decreto.

§ 3º Na hipótese do §2º, o Município (consignante) encaminhará à instituição financeira solicitação de exclusão da operação de crédito.

§ 4º Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem que a consignatária tenha atendido à solicitação, prevista no §3º quanto à exclusão da operação de crédito, o DRH/GP procederá à exclusão da consignação em folha de pagamento.

Art. 53. Quando a reclamação for considerada procedente por irregularidade na contratação ou consignação/averbação incorreta ou indevida em remuneração, a instituição financeira deverá:

- I. enviar documento referente à exclusão da operação de crédito considerada irregular, ou arquivo magnético correspondente, ao Município (consignante); e
- II. proceder ao ressarcimento dos valores descontados indevidamente do servidor, no prazo estabelecido nos §2º do art. 44.

§ 1º O DRH/GP incluirá as informações de exclusão e devolução dos valores envolvidos na folha de pagamento manualmente ou no sistema digital de consignações, quando implantado.

§ 2º Sempre que não for comprovada a contratação formal da operação pelo servidor, ainda que por meio eletrônico, a instituição financeira responsável deverá informar o nome e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do correspondente bancário e/ou nome e Cadastro de Pessoa Física do agente que deu causa ao contrato irregular.

Art. 54. Quando o servidor não concordar com o resultado da resposta comunicada nos termos da alínea "a" do inciso II do art. 52 deste Decreto, deverá contestar por meio de novo protocolo e o Município (consignante) excluirá a consignação até que seja formalmente comunicada da decisão tomada entre as partes.

§ 1º Caso a resposta do novo registro de que trata o caput seja:

- I. procedente: será mantida a exclusão da operação e a instituição financeira deverá adotar, no que couber, o disposto no inciso II do art. 53 deste Decreto;
- II. improcedente: o Município (consignante) reativará a consignação, observado o disposto no §3º do art. 47 deste Decreto.

§ 2º Entende-se como comunicação da decisão, prevista no caput, o ato do reclamante apresentar documento assinado pelo mesmo e pelo representante da instituição financeira.

CAPÍTULO VIII DAS PENALIDADES

Art. 55. Constatadas irregularidades nas operações de consignação realizadas pelas instituições financeiras ou por correspondentes bancários a seu serviço, na veiculação, na ausência de respostas ou na prestação de informações falsas ou incorretas aos servidores, sem prejuízo das operações regulares, o Município (consignante) aplicará as seguintes penalidades:

- I. suspensão do recebimento de novas consignações pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento pelo Município (consignante), nos casos de:
 - a) reclamações ou recomendações oriundas de órgãos de fiscalização e/ou de defesa do consumidor, por prática lesiva ao servidor, referente à concessão de créditos; ou
 - b) sentenças judiciais transitadas em julgado em que a instituição financeira tenha sido condenada por prática lesiva ao servidor ou ao Município (consignante);
- II. suspensão do recebimento de novas consignações, pelo prazo mínimo de cinco dias úteis e enquanto perdurar o motivo determinante, nos seguintes casos:
 - a) não atendimento ao disposto nos incisos do art. 44 e no §2º do art. 52 deste Decreto; e
 - b) descumprimento das cláusulas do convênio ou das instruções emanadas pelo Município (consignante).

§ 1º A suspensão a que se refere o inciso II deste artigo será mantida, independentemente da expiração do prazo estabelecido, até a conclusão da análise do Município (consignante) sobre a manifestação apresentada pela instituição financeira de cada situação que deu causa à sanção.

§ 2º O Município (consignante) poderá, sempre que tomar ciência de atos lesivos ao servidor ou à imagem da municipalidade (consignante), inclusive com publicidade enganosa ou abusiva, suspender o recebimento de novas averbações da instituição financeira até que esta apresente as informações conclusivas que justifiquem ou contradigam tais atos.

§ 3º No caso de publicidade enganosa ou abusiva comprovada, a instituição financeira deverá se retratar ou corrigir a informação divulgada no

mesmo veículo de comunicação então utilizado e, no mínimo, com igual espaço e destaque.

Art. 56. Por infringência às disposições constantes do artigo 27, bem como pelo descumprimento das obrigações previstas no §4º do art. 16 e art. 17, deste Decreto, serão aplicadas às entidades consignatárias as seguintes penalidades:

- I. a entidade será advertida e multada em 5% (cinco por cento) do valor total consignado no mês anterior à notificação e terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados dessa notificação, para a sua regularização;
- II. não sendo regularizada a situação que ensejou a penalidade descrita no inciso I, no prazo acima, ou havendo reincidência no descumprimento das normas estabelecidas no prazo de 1 (um) ano, contado da notificação a que se refere o inciso I, a entidade terá seu código de consignação suspenso, mediante publicação no Semanário Oficial, até sua regularização;
- III. sem prejuízo da aplicação da penalidade prevista no inciso II, caso a entidade não regularize a situação que motivou a advertência no prazo de 90 (noventa) dias, contados da notificação, a que se refere o inciso I, será descredenciada do sistema de consignação, mediante publicação no Semanário Oficial.

§ 1º Sujeitam-se às mesmas penas previstas neste artigo as entidades que, comprovadamente, não atendam às condições previstas no artigo 16 deste Decreto quando de seu recadastramento.

§ 2º A entidade consignatária não poderá solicitar novo credenciamento pelo período de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da decisão de descredenciamento no Semanário Oficial.

Art. 57. Quando o prazo de 30 (trinta) ou 90 (noventa) dias previsto, respectivamente, nos incisos I e III no artigo 56 deste Decreto não for suficiente para a sua regularização, a entidade deverá solicitar a prorrogação do prazo, devidamente justificada, que será avaliada e decidida pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 58. O valor da multa, prevista no inciso I do artigo 56 deste Decreto, deverá ser recolhido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, a que se refere o mesmo dispositivo, e se não recolhido no prazo estabelecido, será deduzido dos próximos repasses a serem efetuados à entidade consignatária.

Art. 59. Compete ao Prefeito Municipal, podendo expressamente delegar ao Secretário Municipal de Administração aplicar as sanções previstas neste Decreto, bem como apreciar e decidir casos omissos.

Parágrafo único. A aplicação das penalidades ora previstas será precedida de procedimento administrativo, asseguradas as garantias à ampla defesa e ao contraditório.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 60. As instituições financeiras, bem como as entidades sindicais e as associações representativas dos servidores municipais no âmbito do Poder Executivo que já possuem convênio com o Município (consignante), para os fins previstos neste Decreto, deverão, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação, adaptar-se a todos os seus termos, sob pena de suspensão das consignações.

Parágrafo único. Eventuais custos ou despesas para adequação ou adaptação das entidades consignatárias, financeiras ou não financeiras, para cumprimento das regras de consignação em folha de pagamento serão de responsabilidade exclusiva de cada entidade consignatária.

Art. 61. As instituições financeiras, bem como as entidades sindicais e as associações representativas dos servidores municipais, no âmbito do Poder Executivo, deverão, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, renovar o seu credenciamento, nos termos do §1º do art. 16, e a seguir firmar novo convênio.

§ 1º. As entidades sindicais e as associações representativas dos servidores municipais, no âmbito do Poder Executivo, poderão ser admitidas como consignatárias, e, portanto, destinatárias dos créditos resultantes das consignações voluntárias representativas, mediante prova de habilitação jurídica e regularidade fiscal:

- I. com a entrega dos seguintes documentos:
 - a) estatuto e ata da eleição da última diretoria devidamente registrados;
 - b) última ata que instituiu o valor da mensalidade associativa ou sindical;
 - c) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
 - d) registro nos órgãos competentes, com dados cadastrais atualizados;
 - e) qualificação de cada membro da diretoria da entidade, constando nome, Registro Geral (RG) e, se for servidor da ativa, denominação do cargo e órgão de lotação;
 - f) certidão de regularidade junto à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e registro na Agência Nacional de Saúde - ANS, no caso da entidade consignatária possuir contrato ou convênio plano de seguro e plano de saúde, respectivamente;
- II. com o preenchimento dos seguintes requisitos:
 - a) possuam escrituração e registros contábeis exigidos pela legislação específica;
 - b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
 - d) que a sua diretoria seja composta por servidores públicos municipais, ativos ou inativos, ou por pensionistas da administração direta;
 - e) que não distribuam lucros a qualquer título;
 - f) apliquem integralmente os seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais.

§ 2º O sistema digital de consignações, previsto no inciso XIII, do art. §2º deste Decreto, se de propriedade de terceiro, será utilizado pelas entidades sindicais e as associações representativas dos servidores municipais no âmbito do Poder Executivo, isentas de qualquer pagamento.

Art. 62. Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada, no âmbito de suas atribuições:

I. editar atos complementares, necessários ao fiel cumprimento deste Decreto;
 II. expedir instruções necessárias para a implantação do sistema digital de consignações;
 III. conceder autorização a servidor investido de cargo público de provimento efetivo, lotado no DRH/GP, para acessar o sistema digital de consignações.
 Art. 63. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos após 90 (noventa) dias da data de sua publicação, ressalvados o art. 4º e os convênios firmados anteriormente, e revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2155, de 11 de agosto de 2009 e o Decreto nº 2691, de 15 de março de 2011.
 Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 1º de julho de 2016.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO
 PREFEITO**

**ANEXO I
 REQUERIMENTO**

RECLAMAÇÃO SOBRE IRREGULARIDADES OCORRIDAS NAS OPERAÇÕES DE CONSIGNAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS NA REMUNERAÇÃO.

_____ brasileiro(a), residente _____, Município _____, Estado _____, nome da mãe _____

data de nascimento ____/____/____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, servidor de matrícula _____, vem indicar a(s) seguinte(s) irregularidade(s) cometida(s) pela instituição financeira _____

- nas operações de consignação:
- () não autorizou a consignação e existe desconto na remuneração;
 - () não recebimento do valor do empréstimo, e já existe desconto na remuneração;
 - () cobrança de taxas do custo efetivo superiores à pactuada e à anunciada;
 - () cobrança de outras taxas abusivas não previstas no contrato de empréstimo;
 - () solicitou o cancelamento do empréstimo e consta desconto na remuneração;
 - () desconto na remuneração após o empréstimo já ter sido liquidado;
 - () valor do desconto na remuneração diferente do pactuado;
 - () não houve retorno após o contrato assinado;
 - () mau atendimento por correspondente bancário e seus agentes;
 - () informações duvidosas e indução a tomada de empréstimo;
 - () mau atendimento ou informações incorretas na agência da instituição financeira;
 - () outras reclamações: _____.

Para ressarcimento de valores deve ser utilizada a conta corrente nº _____, agência nº _____, do banco _____; ou

Não possuo conta bancária em meu nome e recebo minha remuneração na agência _____ do banco _____, na cidade de _____.

DATA: _____
 ASSINATURA: _____

ANEXO II

NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Ao Município (consignante).
 1- Informamos as taxas do custo efetivo a serem aplicadas para os empréstimos consignados em remuneração, conforme tabela:

Nº de Parcelas	Taxa do custo efetivo ao mês % a.m.	Nº de Parcelas	Taxa do custo efetivo ao mês % a.m.
1		3	
2		Até o limite de 84 (oitenta e quatro) parcelas previsto neste Decreto do Município (consignante).	

2 - Até o limite de 84 (oitenta e quatro) parcelas previsto neste Decreto do Município (consignante).
 2 - As taxas informadas serão aplicadas a partir de ____ de ____ de 2 ____.

DATA: _____
 ASSINATURA: _____

**ANEXO III
 REQUERIMENTO**

_____ filho de _____, CPF nº _____, residente na(o) _____

nº _____, RG _____, vem requerer que seja feito o BLOQUEIO da permissão de averbação/registro de empréstimo consignado em sua remuneração.

- Por este mesmo ato DECLARA estar ciente que:
- a) a efetivação do bloqueio torna a remuneração INAPTA para consignação de empréstimo em favor de qualquer instituição financeira consignatária;
 - b) o bloqueio não tem nenhum efeito sobre os contratos já averbados ou causa a interrupção dos descontos já comandados por instituição financeira;
 - c) para possibilitar o averbação/registro de novos contratos de empréstimo em favor de instituição financeira consignatária, será necessário requerer por escrito solicitando o desbloqueio, ao DRH/GP, não podendo este ser feito ou apresentado por procurador;
 - d) é de até 15 (quinze) dias corridos o prazo para efetivação do bloqueio, a partir do protocolo deste requerimento.

DATA: _____
 ASSINATURA: _____

Data do protocolo: ____ de ____ de 2 ____.

Assinatura e matrícula do servidor _____

**ANEXO IV
 REQUERIMENTO**

_____ filho de _____, CPF nº _____, residente na _____

(o) _____, RG _____, vem requerer que seja feito o DESBLOQUEIO da permissão de averbação/registro de empréstimo consignado em sua remuneração, tornando-o apto para que se promova consignação de empréstimo em favor de instituição financeira consignatária conveniada com o Município (consignante).

Por este mesmo ato DECLARA estar ciente de que a responsabilidade do Município (consignante) restringe-se, em qualquer circunstância, à consignação de parcelas, manutenção dos pagamentos na mesma instituição financeira enquanto houver saldo devedor e repasse dos valores à instituição financeira consignatária que comandou os descontos.

_____, ____ de ____ de 2 ____.

DATA: _____
 ASSINATURA: _____

**PAULO DIAS NOVAES FILHO
 Prefeito Municipal**

**DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
 Secretária Municipal de Administração**

DECRETO Nº 4.533, DE 01 DE JULHO DE 2016

Regulamenta a Lei nº 1.696/2013 e dá outras providências.

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que ao Poder Público é resguardada a faculdade de implementar o pagamento do quanto estabelecido no art. 1º, § 3º, e a atualização a que se refere o art. 2º, ambos da Lei nº 1.696/13 conforme suas disponibilidades financeiras e orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º O adicional a que se refere o art. 1º, § 3º, da Lei nº 1.696/13, bem como a atualização anual a que se refere o art. 2º da mesma lei serão concedidos no exercício de 2016 em conformidade com as disponibilidades financeiras e orçamentárias do Município.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal da Estância Turística de Avaré (SP), 01 de julho de 2016.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO
 PREFEITO**

Decreto nº 4.532, de 1º de julho de 2016

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que especifica e dá outras providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 74/2016)
 PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, **Decreta**:-

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, o Poder Executivo Municipal autoriza o lançamento no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 357.078,83 (Trezentos e Cinquenta e sete mil e setenta e oito reais e oitenta e três centavos), destinados a atender despesas oriundas da realização do 60º JOGOS REGIONAIS da 8ª região esportiva, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	10.00.00	SECRETARIA MUN.DE ESPORTES	
UNIDADE	10.02.00	DEPTO. DE GESTÃO ESPORTIVA	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA	3007	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	
PROJETO	2474	PARTICIPAÇÃO EM JOGOS REGIONAIS/ABERTURA	
FONTE	2	TRANSE. E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
COD.APLICAÇÃO	100.146	CONV-EST-60º JOGOS REGIONAIS - 8ª REGIÃO	
DESPESA	XXXX		
CATECONÔMICA	3.3.90.39.00	Material de Consumo	123.787,99
CATECONÔMICA	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros e Encargos	233.290,84
		TOTAL	357.078,83

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a Execução deste Decreto serão utilizados os recursos provenientes de repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 1º de julho de 2016.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO
 PREFEITO**

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MÁRCIA CALIJURI
 SUPERVISORA DA SECRETARIA**

DECRETO Nº 4531, DE 30 DE JUNHO DE 2016 - LEI N.1967

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$89.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	89.200,00
06 02 01 DEPARTAMENTO DE CRECHES	
206 12.365.2008.2051.0000 FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	1.200,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
01 TESOURO	
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL	
07 01 14 COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE	
562 10.301.1012.2545.0000 IMPLEMENTAÇÃO MANUT. DOS PROGR.DE SAUDE	10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
300 005 PISO DE ATENCAO BASICA-FIXO	
570 10.301.1012.2545.0000 IMPLEMENTAÇÃO MANUT. DOS PROGR.DE SAUDE	8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
300 005 PISO DE ATENCAO BASICA-FIXO	
592 10.301.1012.2549.0000 ATENDIMENTO CAPS-CENT.AT.PSICOSOCIAL	20.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
300 099 FMS - REDE SAUDE MENTAL (RSME)	
14 03 00 DIVISAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTO	
1325 20.605.6001.2502.0000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
01 TESOURO	
110 000 GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

06 02 01	DEPARTAMENTO DE CRECHES				
198	12.365.2008.2051.0000	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	-1.200,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO			
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL			
07 01 14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE				
597	10.301.1012.2549.0000	ATENDIMENTO-CAPS-(CENT AT-PSICOSSOCIAL	-15.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 099	FNS - REDE SAÚDE MENTAL (RSME)			
600	10.301.1012.2549.0000	ATENDIMENTO-CAPS-(CENT AT-PSICOSSOCIAL	-5.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 099	FNS - REDE SAÚDE MENTAL (RSME)			
07 01 17	COORDENAÇÃO DA ASSIST. FARMACÉUTICA				
777	10.303.1006.2028.0000	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	-18.000,00		
	3.3.90.32.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 005	PSO DE ATENÇÃO BÁSICA-FIXO			
14 01 00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS				
1286	10.305.1014.2404.0000	MANUT.SERVICOS DE CASTRACAO DE PEQUENOS ANIMAIS.	-35.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
1287	10.305.1014.2404.0000	MANUT.SERVICOS DE CASTRACAO DE PEQUENOS ANIMAIS.	-15.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

Anulação (-) -89.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AVARÉ, 30 de junho de 2016

Decreto nº 4.530, de 28 de junho de 2016

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 70/2016)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, **Decreta**:-

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, o Poder Executivo Municipal autoriza o lançamento no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 74.500,00 (Setenta e quatro mil e quinhentos reais), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros Federal - Fundo Nacional de Saúde, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	07.01.14	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	10.301.1012	ATENÇÃO BÁSICA	
PROJETO	10.301.1012.1133.0000	INVESTIMENTO NA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS.	
COD. APLICAÇÃO	300.063	FNS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74.500,00
	TOTAL		74.500,00

Art. 2º - Que os recursos para atender a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior é proveniente do processo 25000.115220/2012-18 da proposta nº. 46634168000112003 por emenda parlamentar para a Aquisição de Equipamentos e Bens Permanentes para Unidades de Saúde, do excesso de arrecadação conforme anexos, bem como de arrecadação por tendência, de acordo com o parágrafo 3º do Art. 43 de Lei federal nº. 4.320/64

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 28 de junho de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MÁRCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Decreto nº 4.529 de 28 de junho de 2016

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 69/2016)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, **Decreta**:-

Artigo 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, o Poder Executivo Municipal autoriza o lançamento no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 28.920,00 (vinte e oito mil e noventa e vinte reais) para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros Estadual do Programa de Incentivo aos municípios para adesão à campanha "Todos juntos contra o Aedes aegypti", na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	07.01.16	COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
PROGRAMA	10.305.1014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
PROJETO	10.305.1014.2551.0000	MANUT. DAS AÇÕES DE COMBATE A DENGUE	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAL - VINCULADOS - EXERCÍCIO 2016.	
COD. APLICAÇÃO	300.145	FES -CAMP. TODOS JUNTOS C/AEDES AEGYPTI	
CAT. ECONÔMICA	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
FICHA DE DESPESA	2052		28.920,00
	TOTAL		28.920,00

Artigo 2º - Que os recursos para atender a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior são provenientes, do excesso de arrecadação conforme anexos, bem como de arrecadação por tendência, de acordo com o parágrafo 3º do Art. 43 de Lei federal nº. 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 28 de junho de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MÁRCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

LEIS

Lei nº 2.028, de 1º de julho de 2016

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que especifica e dá outras providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 74/2016)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei
Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 357.078,83 (Trezentos e Cinquenta e sete mil e setenta e oito reais e oitenta e três centavos), destinados a atender despesas oriundas da realização do 60º JOGOS REGIONAIS DA 8ª região esportiva, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	10.90.00	SECRETARIA MUN.DE ESPORTES	
UNIDADE	10.02.00	DEPTO. DE GESTÃO ESPORTIVA	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA	3007	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	
PROJETO	2474	PARTICIPAÇÃO EM JOGOS REGIONAIS/ABERTURA	
FONTE	2	TRANSE. E CONVÊNIOS ESTADUAIS -VINCULADOS	
COD.APLICAÇÃO	100.146	CONV. EST-60º JOGOS REGIONAIS - 8º REGLÃO	
DESPESA	XXXX		
CATECONÔMICA	3.3.90.30.00	Material de Consumo	123.787,99
CATECONÔMICA	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros e Encargos	233.290,84
	TOTAL		357.078,83

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes de repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 1º de julho de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MÁRCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Lei nº 2.026, de 28 de junho de 2016

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 69/2016)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Artigo 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 28.920,00 (vinte e oito mil e noventa e vinte reais) para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros Estadual do Programa de Incentivo aos municípios para adesão à campanha "Todos juntos contra o Aedes aegypti", na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	07.01.16	COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
PROGRAMA	10.305.1014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
PROJETO	10.305.1014.2551.0000	MANUT. DAS AÇÕES DE COMBATE A DENGUE	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAL - VINCULADOS - EXERCÍCIO 2016.	
COD. APLICAÇÃO	300.145	FES -CAMP. TODOS JUNTOS C/AEDES AEGYPTI	
CAT. ECONÔMICA	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
FICHA DE DESPESA	2052		28.920,00
	TOTAL		28.920,00

Artigo 2º - Que os recursos para atender a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior são provenientes, do excesso de arrecadação conforme anexos, bem como de arrecadação por tendência, de acordo com o parágrafo 3º do Art. 43 de Lei federal nº. 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 28 de junho de 2016.


PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MÁRCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

A DENGUE PODE MATAR.



JOGUE NO LIXO TODO OBJETO QUE POSSA ACUMULAR ÁGUA, COMO EMBALAGENS USADAS, POTES, LATAS, COPOS, GARRAFAS VAZIAS ETC.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

Lei nº 2.027, de 28 de junho de 2016

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 70/2016)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 74.500,00 (Setenta e quatro mil e quinhentos reais), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros Federal - Fundo Nacional de Saúde, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	07.01.14	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	10.301.1012	ATENÇÃO BÁSICA	
PROJETO	10.301.1012.1133.0000	INVESTIMENTO NA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS.	
COD. APLICAÇÃO	300.063	FNS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74.500,00
		TOTAL	74.500,00

Art. 2º - Que os recursos para atender a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior é proveniente do processo 25000.115220/2012-18 da proposta nº. 46634168000112003 por emenda parlamentar para a Aquisição de Equipamentos e Bens Permanentes para Unidades de Saúde, do excesso de arrecadação conforme anexos, bem como de arrecadação por tendência, de acordo com o parágrafo 3º do Art. 43 de Lei federal nº. 4.320/64

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 28 de junho de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MÁRCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

LICITAÇÃO**Avisos de Edital****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/16 - PROCESSO Nº 227/16**

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de água mineral sem gás, copo de 200ml, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes.

Exclusivo para ME, EPP e MEI.

Recebimento das Propostas: 04 de julho de 2016 das 08h:00 até 14 de julho de 2016 às 08:00 horas.

Abertura das Propostas: 14 de julho de 2016 das 08:15 às 08:30 horas.

Início da Sessão: 14 de julho de 2016 às 09:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 229 - www.blcompras.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de julho de 2016 - Maria Luiza Pereira Dias - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/16 - PROCESSO Nº. 228/16 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS DO TIPO ME, EPP, MEI

Objeto: Registro de preço para futura aquisição de material gráfico para a municipalidade, conforme solicitação da secretaria municipal de comunicação

Recebimento das Propostas: 04 de Julho de 2016 das 14 h até 14 de Julho de 2016 às 08:00 horas.

Abertura das Propostas: 14 de Julho de 2016 das 08:15 às 9:00 horas.

Início da Sessão: 14 de Julho de 2016 às 09:15

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 216 - www.blcompras.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de Julho de 2016 - Andreia de Fátima Fragoso - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/16 - PROCESSO Nº. 229/16**COM COTA EXCLUSIVO PARA EMPRESAS DO TIPO ME, EPP, MEI**

Objeto: Registro de preço para futura aquisição de material de limpeza, descartáveis e papel higiênico para diversas secretarias, conforme solicitação da secretaria municipal de administração.

Recebimento das Propostas: 04 de Julho de 2016 das 14 h até 14 de Julho de 2016 às 11:00 horas.

Abertura das Propostas: 14 de Julho de 2016 das 13:00 às 13:30 horas.

Início da Sessão: 14 de Julho de 2016 às 14:00

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 216 - www.blcompras.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de Julho de 2016 - Andreia de Fátima Fragoso - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/16 - PROCESSO Nº 230/16

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de Materiais Esportivos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes. Com cota exclusiva para ME, EPP e MEI.

Recebimento das Propostas: 04 de julho de 2016 das 09h:00 até 14 de julho de 2016 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 14 de julho de 2016 das 12:00 às 13:00 horas.

Início da Sessão: 14 de julho de 2016 às 13:30 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 229 - www.blcompras.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de julho de 2016 - Maria Luiza Pereira Dias - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/16 - PROCESSO Nº. 231/16

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de escritório para diversas secretarias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração

Recebimento das Propostas: 04 de julho de 2016 das 10hs até 14 de julho de 2016 às 08:00 horas.

Abertura das Propostas: 14 de julho de 2016 das 08:15 às 09:15 horas.

Início da Sessão: 14 de julho de 2016 às 09:30 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 225 - www.blcompras.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de junho de 2016 - Franciele Lopes Nogueira - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/16 - PROCESSO Nº. 218/16 EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU MEI

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de hidráulico para toda Municipalidade

Data de Encerramento: 14 de julho de 2016 das 08h às 08h30min, Dep. Licitação.

Data de abertura: 14 de julho de 2016 às 08h30min.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de junho de 2016 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/16 - PROCESSO Nº. 220/16

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação self-service (Lote 01), aquisição de camisetas e agasalhos (Lote 02), locação de beliches e colchões (Lote 03), locação de tendas (Lote 04), locação de cadeiras e mesas (Lote 05), locação de banheiro químico (Lote 06), locação de material específico para arbitragem de Karatê (Lote 07), locação de equipamentos para modalidade de atletismo (Lote 08), locação de pórtico de chegada para locais de competição de ciclismo (Lote 09), locação de notebooks (Lote 10), locação de impressoras (Lote 11), locação de site (Lote 12), locação de equipamentos da modalidade Taekwondo (Lote 13), locação de aparelhos de ginástica artística (Lote 14), locação de materiais para a modalidade Judô (Lote 15) para o 6º Jogos Regionais da 8ª Região Esportiva

Data de Encerramento: 14 de julho de 2016 das 13h30min às 14 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 14 de julho de 2016 às 14 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de julho de 2016 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/14 - PROCESSO Nº 183/14 (contrato nº 205/14), fica aditado o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE, o que corresponde a 0,16% (zero vírgula dezesseis por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, contratação de empresa que atue como

agente de integração para operacionalização de programa de estágio de estudante, para seleção de estagiários para as secretarias e setores da Municipalidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração - Assinatura do Termo Aditivo em: 20 de junho de 2016.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA. EPP, no valor global do lote 01 - R\$ 113.600,00 (Cento e treze mil, seiscentos reais) e a empresa NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA. - EPP, no valor global do lote 02 - R\$ 340.800,00 (Trezentos e quarenta mil, oitocentos reais), responsável pela ata registro de preço pelo período de 12 meses, para futura aquisição de bolo individual de 40 gramas para merenda escolar das escolas e creches da rede pública de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, referente ao Pregão Eletrônico nº 058/16 - Processo nº 168/16- Homologado em: 21/06/2016.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas FERCAN EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. - ME objetivando a prestação de serviço especializado em arbitragem desportiva de futsal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 061/16 - Processo nº. 176/16 - Homologado em: 17/06/2016.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa WILSON VENANCIO 05391276802, objetivando a prestação de serviço de mão de obra para implantar sinalização horizontal viária em diversas vias desta Municipalidade, de acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização Horizontal e Código de Trânsito Brasileiro, relativa ao Pregão Presencial nº. 032/16 - Processo nº. 191/16 - Homologado em: 21/06/2016.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**Dispensa nº. 061/16 - Processo nº. 153/16**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação o locador MILTON BERTOLACCINI, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (Dois mil quinhentos reais), objetivando a locação do imóvel para instalação da Farmácia Popular, situado a Rua Amazonas, nº 1.431 - Bairro Centro - Avaré/SP, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de junho de 2016 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 080/16 - Processo nº. 211/16

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com valor global de R\$ 3.680,40 (três mil seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos) objetivando a aquisição emergencial de medicamentos para atender pacientes favorecidos em mandado judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de junho de 2016 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO DE CARONA

Modalidade: Pregão Eletrônico FNDE nº. 41/2015 para Registro de Preços - Contrato nº 17/2016.

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: MARCOPOLO S/A

Objeto: Aquisição de 07 (sete) veículos acessíveis de transporte escolar diário de estudantes

Valor Global: R\$ 1.304.800,00 (Um milhão, trezentos e quatro mil e oitocentos reais)

Data da Assinatura do Contrato: 01/06/2016.

Modalidade: Pregão Eletrônico FNDE nº. 42/2015 para Registro de Preços - Contrato nº 171/2016.

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: MARCOPOLO S/A

Objeto: Aquisição de 08 (oito) transportes escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE)

Valor Global: R\$ 1.997.920,00 (Um milhão, novecentos e noventa e sete mil e novecentos e vinte reais)

Data da Assinatura do Contrato: 01/06/2016.

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 061/16 - Processo nº. 153/16
 Locatária: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Locador: MILTON BERTOLACCINI
 Objeto: Locação do imóvel para instalação da Farmácia Popular, situado a Rua Amazonas, nº 1.431 - Bairro Centro - Avaré/SP
 Valor Mensal: R\$ 2.500,00 (Dois mil quinhentos reais)
 Data da Assinatura do Contrato: 16/06/2016.

Modalidade: Dispensa nº. 080/16 - Processo nº. 211/16
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos a pacientes favorecidos por mandado judicial.
 Valor Global: R\$ 3.680,40 (três mil seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos)
 Data da Assinatura do Contrato: 27/06/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 058/16 - Processo nº 168/16
 Gerenciadora: prefeitura da estância turística de avaré
 Dentora: DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA
 Valor global lote 01: R\$ 113.600,00 (cento e treze mil, seiscentos reais)
 Dentora: NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA. - EPP
 Valor global do lote 02: R\$ 340.800,00 (trezentos e quarenta mil, oitocentos reais)
 Objeto: Responsável pela ata registro de preço pelo período de 12 meses, para futura aquisição de bolo individual de 40 gramas para merenda escolar das escolas e creches da rede pública de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação
 Data da Assinatura da ata registro de preço: 21/06/2016

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 061/16 - Processo nº. 176/16
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratado: FERCAN EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. - ME
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em arbitragem desportiva de futsal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes
 Valor Global: R\$ 26.485,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)
 Data da Assinatura do Contrato: 17/06/2016

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 032/16 - Processo nº. 191/16
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: WILSON VENANCIO 05391276802
 Objeto: Prestação de serviço de mão de obra para implantar sinalização horizontal viária em diversas vias desta Municipalidade, de acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização Horizontal e Código de Trânsito Brasileiro
 Valor Global: R\$ 64.575,70 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)
 Data da Assinatura do Contrato: 21/06/2016.

SUPRESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº053/14 - PROCESSO Nº 150/14, fica suprimido o valor do Contrato 190/14 com a empresa MALUF E TINÓS LTDA EPP, no valor total de R\$ 28.746,96 (vinte e oito mil e setecentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), o que corresponde a aproximadamente 70,06% (setenta vírgula zero seis por cento), do total do contrato, o que objetiva responsável pela locação de computadores e notebooks para os departamentos do Semads - Assinatura do Termo de Supressão: 24/06/2016.

PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/14 - PROCESSO Nº 150/14, (Contrato 190/14), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa MALUF E TINÓS LTDA EPP, locação de computadores e notebooks para os departamentos do Semads, com prorrogação até 26 de junho de 2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. O valor desta Prorrogação contratual é de R\$ 12.282,96 (Doze mil e duzentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).- Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal

DISK SAÚDE**ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA DAS 8H ÀS 14H****3711.2410**e-mail; disquesaude@avare.sp.gov.br

Ao ligar, tenha em mãos papel, caneta e o cartão de matrícula da Unidade de Saúde onde deseja se atendido.

Atas de Registros de Preços

PROCESSO: 035/16 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 006/16 – **ATA DE REGISTRO:** 081/16
OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de leites e suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde
DETENTORA: M A BATISTA ME
Item 02 – Mandado Judicial – Cota Principal Aberta para todos os tipos de empresa

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	113	Un.	Mucilom Milho 400 g (Cereal infantil, específico para lactentes a partir do 6º Mês)	Mucilon Nestle	R\$ 10,85

Item 03 – Mandado Judicial – Cota Principal Aberta para todos os tipos de empresa

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	30	Lata	Farinha Láctea 400g	Nestle	R\$ 13,30

Item 06 – Mandado Judicial – Cota Principal Aberta para todos os tipos de empresa

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	53	Lata	Neslac Comfor 800g (Composto lácteo com óleos vegetais e fibras)	Neslac Nestle	R\$ 27,00

Item 08 – Mandado Judicial – Cota Reservada para ME/EPP/MEI

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	37	Un.	Mucilom Milho 400 g (Cereal infantil, específico para lactentes a partir do 6º Mês)	Mucilon Nestle	R\$ 10,85

Item 09 – Mandado Judicial – Cota Reservada para ME/EPP/MEI

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	10	Lata	Farinha Láctea 400g	Nestle	R\$ 13,30

Item 12 – Mandado Judicial – Cota Reservada para ME/EPP/MEI

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	17	Lata	Neslac Comfor 800g (Composto lácteo com óleos vegetais e fibras)	Neslac Nestle	R\$ 27,00

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 22/03/2.016

PROCESSO: 035/16 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 006/16 – **ATA DE REGISTRO:** 082/16
OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de leites e suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde
DETENTORA: M A BATISTA ME

Item 05 – Cota Principal Aberta para todos os tipos de empresa

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	94	Lata	Espessante alimentar instantâneo à base de amido modificado. Isento de Glúten. Lata 400g.	Nutrisenior	R\$ 53,88

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 22/03/2.016

PROCESSO: 035/16 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 006/16 – **ATA DE REGISTRO:** 083/16
OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de leites e suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde
DETENTORA: M A BATISTA ME

Item 10 – Cota Reservada para ME/EPP/MEI

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	39	Lata	Fórmula Infantil para lactentes de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada à necessidade dietoerápicas específicas com restrição de lactose e a base de aminoácidos livres. Lata 400g.	Neocate LCP	R\$ 179,00

Item 11 – Cota Reservada para ME/EPP/MEI

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	31	Lata	Espessante alimentar instantâneo à base de amido modificado. Isento de Glúten. Lata 400g.	Nutrisenior	R\$ 53,88

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 22/03/2.016

PROCESSO: 035/16 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 006/16 – **ATA DE REGISTRO:** 084/16
OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de leites e suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde
DETENTORA: EMPÓRIO HOPITALAR DE PRODUTOS CIRÚRGICAS HOSPITALARES LTDA

Item 04 – Cota Principal Aberta para todos os tipos de empresa

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	117	Lata	Fórmula Infantil para lactentes de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada à necessidade dietoerápicas específicas com restrição de lactose e a base de aminoácidos livres. Lata 400g	Neocate LCP	R\$ 178,50

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 22/03/2.016

PROCESSO: 081/16 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 013/16 – **ATA DE REGISTRO:** 102/16
OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de cilindros de gás P45 Kg, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

DETENTORA: EVELYN CRISTINA TORCINELI – ME
Item 01 – Cota Principal Aberta para todos os tipos de empresa

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	669	Un.	CILINDROS DE GÁS P 45 KG	ULTRAGAZ	R\$ 253,00

Item 02 – Cota Reservada para ME/EPP/MEI

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	223	Un.	CILINDROS DE GÁS P 45 KG	ULTRAGAZ	R\$ 253,00

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 30/03/2.016

PROCESSO: 168/16 **PREGÃO ELETRÔNICO:** 058/16 **ATA DE REGISTRO:** 196 /16
OBJETO: Ata de registro de preço pelo período de 12 meses, para futura aquisição de bolo individual de 40 gramas para merenda escolar das ESCOLAS E CRECHES da rede pública de ensino

DETENTORA: DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP
LOTE 01- (Cota exclusiva para MÊs, EPPs e MEIs)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MINI BOLO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite, amido de milho, sal, fermento químico (pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio), conservadores propionato de cálcio e sorbato de potássio, emulsificantes mono e diglicerídeo de ácidos graxos e aroma idêntico ao natural de CHOCOLATE . Contém glúten. Embalagens individuais. A embalagem primária deverá ser de polietileno atóxico fechada contendo uma unidade de 40 grs. A embalagem secundária em caixa de papelão reforçada e lacrada com 50 unidades. Ser produzida, embalada e rotulada dentro dos padrões da RDC nº 278 ANVISA de 22/09/2008. Validade mínima de 45 dias.	40.000 Sendo 34.000-Ensino Fundamental 6.000-creches	un	R\$ 0,95	R\$ 38.000,00
2	MINI BOLO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, gordura vegetal, soro de leite, amido de milho, sal, fermento químico (pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio), conservadores propionato de cálcio e sorbato de potássio, emulsificantes mono e diglicerídeo de ácidos graxos e aroma idêntico ao natural de LARANJA . Contém glúten. Embalagens individuais. A embalagem primária deverá ser de polietileno atóxico fechada contendo uma unidade de 40 grs. A embalagem secundária em caixa de papelão reforçada e lacrada com 50 unidades. Ser produzida, embalada e rotulada dentro dos padrões da RDC nº 278 ANVISA de 22/09/2008. Validade mínima de 45 dias.	40.000 Sendo 34.000-Ensino Fundamental 6.000-creches	un	R\$ 0,94	R\$ 37.600,00
3	MINI BOLO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, gordura vegetal, soro de leite, amido de milho, sal, fermento químico (pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio), conservadores propionato de cálcio e sorbato de potássio, emulsificantes mono e diglicerídeo de ácidos graxos e aroma idêntico ao natural de ABACAXI . Contém glúten. Embalagens individuais. A embalagem primária deverá ser de polietileno atóxico fechada contendo uma unidade de 40 grs. A embalagem secundária em caixa de papelão reforçada e lacrada com 50 unidades. Ser produzida, embalada e rotulada dentro dos padrões da RDC nº 278 ANVISA de 22/09/2008. Validade mínima de 45 dias.	40.000 Sendo 34.000-Ensino Fundamental 6.000-creches	un	R\$ 0,95	R\$ 38.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 113.600,00 (Cento e treze mil, seiscentos reais)
Assinatura: 21/06/2016

PROCESSO: 168/16 **PREGÃO ELETRÔNICO:** 058/16 **ATA DE REGISTRO:** 197/16
OBJETO: Ata de registro de preço pelo período de 12 meses, para futura aquisição de bolo individual de 40 gramas para merenda escolar das ESCOLAS E CRECHES da rede pública de ensino
DETENTORA: NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA – EPP
LOTE 02 - (Lote aberto a todos os tipos de empresa)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MINI BOLO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite, amido de milho, sal, fermento químico (pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio), conservadores propionato de cálcio e sorbato de potássio, emulsificantes mono e diglicerídeo de ácidos graxos e aroma idêntico ao natural de CHOCOLATE . Contém glúten. Embalagens individuais. A embalagem primária deverá ser de polietileno atóxico fechada contendo uma unidade de 40 grs. A embalagem secundária em caixa de papelão reforçada e lacrada com 50 unidades. Ser produzida, embalada e rotulada dentro dos padrões da RDC nº 278 ANVISA de 22/09/2008. Validade mínima de 45 dias.	120.000 Sendo 102.000 Ensino Fundamental I 18.000-creches	un	R\$ 0,94	R\$ 112.800,00
2	MINI BOLO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, gordura vegetal, soro de leite, amido de milho, sal, fermento químico (pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio), conservadores propionato de cálcio e sorbato de potássio, emulsificantes mono e diglicerídeo de ácidos graxos e aroma idêntico ao natural de LARANJA . Contém glúten. Embalagens individuais. A embalagem	120.000 Sendo 102.000 Ensino Fundamental I 18.000-creches	un	R\$ 0,95	R\$ 114.000,00

primária deverá ser de polietileno atóxico fechada contendo uma unidade de 40 grs. A embalagem secundária em caixa de papelão reforçada e lacrada com 50 unidades. Ser produzida, embalada e rotulada dentro dos padrões da RDC nº 278 ANVISA de 22/09/2008. Validade mínima de 45 dias.

MINI BOLO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, gordura vegetal, soro de leite, amido de milho, sal, fermento químico (pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio), conservadores propionato de cálcio e sorbato de potássio, emulsificantes mono e diglicerídeo de ácidos graxos e aroma idêntico ao natural de **ABACAXI**. Contém glúten. Embalagens individuais. A embalagem primária deverá ser de polietileno atóxico fechada contendo uma unidade de 40 grs. A embalagem secundária em caixa de papelão reforçada e lacrada com 50 unidades. Ser produzida, embalada e rotulada dentro dos padrões da RDC nº 278 ANVISA de 22/09/2008. Validade mínima de 45 dias.

120.000					
Sendo					
102.000 Ensino Fundamental I	un	R\$ 0,95		R\$ 114.000,00	
18.000-creches					

VALOR GLOBAL: R\$ 340.800,00 (Trezentos e quarenta mil, oitocentos reais)
Assinatura: 21/06/16

VAGAS DE EMPREGO

- 01 pizzaiolo M
- 03cozinheiro F/M
- 02 eletricista de instalações M
- 01 pintor M
- 02 pedreiro (temporário) M
- 01 encanador F/M
- 01 auxiliar de topógrafo F/M
- 02 eletricista de veículos M
- 01 mecânico de motor diesel (ônibus)M
- 01 mecânico alinhamento suspensão balanceamento M
- 01 funileiro M
- 01 pintor de automóveis M
- 01 motorista socorrista M
- 01 auxiliar de enfermagem F
- 01 técnico de enfermagem socorrista F/M
- 01 dentista F/M
- 01 tecnico em segurança do trabalho M
- 01 representante comercial F/M
- 11 costureiro industrial F/M
- 02 coordenador de produção confecção F/M
- 01 assistente de modelagem F
- 05 armador de ferragens F/M
- 03 montador de estrutura metálica F/M
- 15 carpinteiro F/M
- 01 eletricista de instalações F/M
- 01 apontador de campo F/M
- 01 maçariqueiro F/M
- 01 auxiliar de mecânico de máquina industrial F/M
- 01 mecânico de máquina industrial F/M
- 01 mecânico eletricista F/M
- 01 mecânico de máquina terraplenagem F/M
- 01 mecânico motor diesel F/M
- 05 motorista de caminhão F/M
- 05 operador de carregadeira F/M
- 03 operador de fresadora de pavimento F/M
- 03 operador de motoniveladora F/M
- 04 operador de escavadeira F/M
- 10 operador de rolo compactador F/M
- 05 operador de trator esteira F/M
- 04 operador de retro escavadeira F/M
- 01 vibradorista F/M
- 05 operador de espargidor F/M
- 05 operador de mesa F/M
- 03 operador de usina de asfalto F/M
- 04 greidista F/M

VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA

01 auxiliar serviços gerais de confecção F/M
EMPREGADORES: É necessário o cadastro da empresa, ou pessoa física, no endereço eletrônico maisemprego.mte.gov.br, ou diretamente no PAT, para a colocação de vagas e processo seletivo.
CANDIDATOS: É necessário cadastrar-se no SISTEMA MAIS EMPREGO através da internet ou junto ao PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador). Você utilizará os seguintes documentos: *PIS (Programa de Integração Social) ou equivalente NIT, PASEP, Bolsa Família, Cartão Cidadão. Carteira de Trabalho RG/CPF/CNH Estamos na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, (Prédio Centro Administrativo Municipal), entrada pela rua Ceará. Maiores informações ligue 14-37321414.

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO


RELAÇÃO DE PROJETOS C/ COMUNIQUE-SE
De 17 a 23 de junho

Nº	PROC.	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	INSCR. CADASTRAL	Responsável Técnico
1	340/15	José Valdir de Lima	Rua São Felipe, 216	4.282.011.000	Arq. Urb. Edilene Nazário dos Santos Natal
2	102/16	Décio Milanezi Junior	Rua Fartura, 126	5.056.016.000	Eng. Civil Gustavo Gonçalves
3	177/16	Ivan Carlos Travagli Grava	Rua 48 – TSM II	0.071.021.000	Eng. Civil André Paulucci Negrão
4	180/16	Cassia Mariane dos Santos	Rua Gabriel Carroza Neto, 232	4.742.002.000	Arq. Urb. José Benedito O. Pereira
5	176/16	Terezinha Aparecida da Silva	Rua Santa Isabel, 52	4.265.011.000	Téc. Edif. Juvenal dos Santos Costa
6	175/16	Cristiano Alonso Vargas Ferreira	Rua Professor Nelson pala, 405	4.744.030.000	Eng. Civil Paulo Roberto da Silva
7	184/16	Helenice de Godoy Oliveira	Alameda das Aroeiras, 502	4.622.004.000	Eng. Civil Gustavo Gonçalves
8	179/16	Avelino Alexandre da Costa Filho	Rua Maneco Amâncio, 235	2.010.019.000	Arq. Urb. Priscila dos Santos Callado
9	183/16	Gabriela Pinho Carvalherira	Rua Dovílio Rosseto, 07	4.733.032.000	Arq. Urb. Eduardo Teixeira Neto
10	155/16	João Fernando Moraes	Rua Joaquim Luiz de Souza, 95	2.154.049.000	Arq. Urb. Ariadne Fernanda Moares
11	027/16	Rosana Maria Caveiro da Silva	Rua Lituania	4.238.007.000	Téc. Edif. Juvenal dos Santos Costa
12	178/16	Valdemir Lopes Ferreira	Rua Antonio de Marmo Bruno, 88	5.352.011.000	Eng. Civil André Vieira Vilegas
23	185/16	Fátima Matsumoto Gomes	Rua Wellington de Paula Assis, 362	5.272.017.000	Eng. Civil Irineu Raymundo de Sousa
14	186/16	Oberdan Boralli	Av. Salim Antonio Curiati, 165	3.002.012.000	Eng. Civil Fernando de Azevedo Maio
15	187/16	Josiane Simoneti Cantelli	Rua Carlos Para, 148	4.549.005.000	Arq. Urb. Fernando José Custódio
16	188/16	Carlos Figueiredo	Rua Rio de Janeiro, 999	1.004.011.000	Eng. Civil Sueli Alves Nunes
17	189/16	Erik Henriques	Rua "Marcelo Chebra", 158	5.367.002.000	Eng. Civil Irineu Raymundo de Sousa
18	191/16	Odair Inocencio de Souza	Rua José Ferreira de Albuquerque, 260	5.360.001.000	Arq. Urb. Edilene Nazário dos Santos Natal
20	193/16	Igreja do Evangelho Quadrangular	Rua Distrito Federal, 1380	1.061.023.000	Eng. Civil Giovani Antonangelo
21	194/16	Adenilson Soares dos Santos	Rua Joaquim Francisco Cardoso, 450	4.740.002.000	Arq. Urb. José Benedito O. Pereira
22	195/16	João Brianezzi Filho	Rua Genaro Maria Dias, 80	5.158.004.000	Eng. Civil Irineu Raymundo de Sousa
23	196/16	Tereza Gonzaga Antunes	Rua João Gambini, 87	3.100.003.000	Arq. Urb. Priscila dos Santos Callado
24	197/16	Lucimara de Arruda	Rua Maestro Domingos Guerino Dias, 93	4.651.008.000	Téc. Edif. Luiz Antonio Palange Serafim
25	198/16	Ana de Lourdes Mioni Nakamura	Rua Coronel Coutinho, 1344	4.076.015.000	Eng. Civil Getúlio Carvalho Santos
26	199/16	Rubens Lopes da Fonseca Filho	Av. Bosques de São Marcos	G.028.004.000	Eng. Civil Fernando de Azevedo Maio

Avaré, 23 de junho de 2016

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado

CERTIDÃO DE USO DO SOLO – De 17 a 23 de junho

Requerente	Endereço	Atividade	Emitida em	Parecer
542/16 Raquel Emiko Hoshina Tsutsumi	Rua Maneco Amâncio, 487	Organização de festas infantis e casa de festas e eventos	20/06/16	Deferido
543/16 Gustavo Fogaça Tosin -Me	Rua Bahia, 875	Comércio varejista de materiais de construção	20/06/16	Deferido
544/16 Maurício Marins Pereira	Rua Ceará, 1414	Comércio varejista de extintores e outras	20/06/16	Deferido
545/16 Daiane Carmona Ferreira	Rua Wellington de Paula Assis, 163	Mercearia	21/06/16	Deferido
546/16 Cooperativa Agro Industrial Holambra	Rodovia João Mellão, Km 240,5	Representação comercial e agentes do comércio	21/06/16	Deferido
547/16 Gold Plan Assessoria Contábil	Rua Pernambuco, 1795	Contabilidade	21/06/16	Deferido
548/16 Susana Cristina Gambini	Rua Loja Maçonica Nazareth, 303	Restaurante e churrascaria	21/06/16	Deferido
549/16 Erika Maria Coutinho da Silva	Rua São Tomé, 160	Pizzaria	21/06/16	Deferido
550/16 Giovani Augusto Olivier	Av. Prof. Celso Ferreira da Silva, 1220	Comércio atacadista de alimentos para animais	21/06/16	Deferido
551/16 Maria de Lourdes Camargo	Rua Alagoas, 274	Ateliê de costura	21/06/16	Deferido
552/16 Paulo Cesar Torraca	Rua Goiás, 1845	Associação de defesa de direitos sociais	21/06/16	Deferido
553/16 Breno Pavani Ramos	Rua rio de Janeiro, 1385	Comércio varejista de equipamentos de informática e outras	21/06/16	Deferido
554/16 Marcia Clementina Pires F. Rodrigues	Rua Acre, 1114	Cabeleireira	21/06/16	Deferido
555/16 Raquel Molina Negrão	Rua Benedito Ailton C.de Souza, 06	Minimercearia	21/06/16	Deferido
556/16 Marlene da Silva	Rua Doutor João Elias, 134	Minimercado	21/06/16	Deferido
557/16 Irineu Comércio de Veículos Eireli-Me	Av. Prof. Paulo de Araujo Novaes, 799	comércio de veículos	21/06/16	Deferido
558/16 Natália Pereira dos Santos	Rua Alagoas, 1509	Comércio de instrumentos musicais	21/06/16	Deferido
559/16 Mariele Cristina Dias Baptista	Rua Janio Quadros, 45	Salão de cabeleireiro	21/06/16	Deferido
560/16 Up Real Estate Eireli-Me	Rua Minas Gerais, 810	Imobiliária	21/06/16	Deferido
561/16 Eduardo de Oliveira Rocha	Av. Dr. Plínio de A. Fagundes, 420	Comercialização de carvão e outros produtos	21/06/16	Deferido
562/16 VS Fashion Eireli-Me	Largo São João, 42	Comércio varejista do vestuário e outras	21/06/16	Deferido
563/16 Clovis Vitor Santana Junior	Rua Domingos Roberti, 920	Façção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	21/06/16	Deferido
564/16 Nataly Benedita Martins	Rua Romeu Bretas, 588	Manicure e pedicure	21/06/16	Deferido
565/16 Joceli Garcia Gongora Rodrigues	Av. Prof. Celso Ferreira da Silva, 1333	Cantina e serviços de alimentação privativo	21/06/16	Deferido
566/16 Valmir Portilho Bahia Filho	Rua Maranhão, 1470	Comércio varejista de calçados	21/06/16	Deferido
567/16 Maria Elena Romanoski	Rua Antonieta Paulucci, 879	Reparação e manutenção de computadores e outras	21/06/16	Deferido
568/16 Elizangela Cardoso da Silva	Rua Carmem Dias Faria, 3326	Ateliê de costura	21/06/16	Deferido
569/16 Paulo Augusto Camargo	Rua Bastos Cruz, 1619	Salão de cabeleireiro	21/06/16	Deferido
570/16 Rafael Santos Souza	Rua Rio Novo, 12	Comércio varejista de produtos alimentícios e transportes	21/06/16	Deferido
571/16 Eduardo Amaral da Silva	Av. Pinheiro Machado, 1277	Prestação de serviços elétricos	21/06/16	Deferido
572/16 Felipe Henrique da Silva	Rua Major Vitoriano, 263	Marmitaria	21/06/16	Deferido
573/16 Everton Gomez Brasil	Rua Congeta de Agostini Arca, 1161	Produção musical	21/06/16	Deferido
574/16 Mauro Roberto Leme da Silva Junior	Av. Gilberto Filgueiras, 1833	Fabricação de cerveja artesanal	22/06/16	Deferido
575/16 Punto e Pasta Ind e Com de Alimentos	Av. Santos Dumont, 799	Indústria de massas e biscoitos caseiros e artesanais	22/06/16	Deferido
576/16 Marcos Eduardo Fernandes de Assis	Rua Theodomiro Garcia, 162	Bar	22/06/16	Deferido
577/16 Eduardo Campanile Mangolini	Alameda marginal, 1021	Loja de material de construção	22/06/16	Deferido
578/16 Ana Carolina Gilde Oliveira de Tomasi	Rua Nove de Julho, 974	Clínica veterinária	22/06/16	Deferido
579/16 Cassia Regina de Camargo	Rua Santos Dumont, 1721	Estúdio de fotografia e vídeos	22/06/16	Deferido
580/16 Eduardo Campanile Mangolini	Alameda Oscar valente Filho, 394	Loja de material de construção	22/06/16	Deferido

Avaré, 23 de junho de 2016

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado

LEI COMPLEMENTAR



Lei Complementar nº 219, de 28 de junho de 2016

Altera o anexo II (Tabela de Vencimentos) da Lei Complementar nº 216, de 03 de maio de 2016 e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal
(Projeto de Lei Complementar nº 58/2016)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º Fica alterado o Anexo II (Tabela de Vencimentos) da Lei Complementar Nº 216, de 03 de maio de 2016 de 40 (quarenta) horas semanais para 44 (quarenta e quatro) horas semanais de acordo com o disposto no parágrafo 3º do artigo 4º artigo da Lei Complementar nº 216 de 03 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão retroativos a 1º de junho de 2016.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 28 de junho de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO PREFEITO

ANEXO II - TABELAS DE VENCIMENTO - VIGÊNCIA 01/04/2016 (1%)

CARGO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
30 135 PEB I	I	15,28	16,04	16,84	17,68	18,57	19,50	20,47	21,49	22,56	23,69	24,88
	II	17,03	17,89	18,78	19,72	20,71	21,74	22,83	23,97	25,17	26,41	27,75
	III	19,08	20,03	21,03	22,08	23,19	24,35	25,56	26,84	28,19	29,60	31,08
	IV	21,37	22,44	23,56	24,73	25,96	27,27	28,63	30,07	31,56	33,15	34,80
	V	23,94	25,13	26,38	27,70	29,09	30,54	32,07	33,67	35,36	37,13	38,98
30 135 PEB II	I	17,03	17,89	18,78	19,72	20,70	21,74	22,83	23,97	25,17	26,42	27,75
	II	19,08	20,03	21,03	22,08	23,18	24,35	25,56	26,84	28,19	29,60	31,08
	III	21,37	22,44	23,56	24,74	25,98	27,27	28,63	30,06	31,56	33,15	34,80
	IV	23,93	25,13	26,38	27,70	29,09	30,54	32,07	33,67	35,36	37,12	38,98
20 90 PROFESSOR ADJUNTO	I	12,62	13,46	14,13	14,84	15,58	16,36	17,17	18,03	18,94	19,88	20,88
	II	14,40	15,12	15,88	16,67	17,50	18,37	19,29	20,26	21,28	22,33	23,46
	III	16,13	16,93	17,78	18,67	19,60	20,58	21,61	22,69	23,83	25,02	26,27
	IV	18,06	18,97	19,91	20,91	21,96	23,05	24,21	25,42	26,69	28,02	29,42
	V	20,23	21,24	22,30	23,42	24,59	25,82	27,11	28,47	29,90	31,38	32,95
40 200 DIRETOR DE ESCOLA	I	4.154,90	4.362,64	4.580,77	4.809,82	5.050,31	5.302,81	5.567,96	5.846,36	6.138,67	6.445,61	6.767,89
	II	4.653,48	4.886,15	5.130,47	5.386,99	5.656,33	5.939,15	6.236,10	6.547,91	6.875,32	7.219,08	7.580,03
	III	5.211,90	5.472,49	5.746,13	6.033,43	6.335,09	6.651,85	6.984,45	7.333,67	7.700,35	8.085,37	8.489,65
	IV	5.837,33	6.129,19	6.435,66	6.757,44	7.095,30	7.450,07	7.822,58	8.213,71	8.624,39	9.055,62	9.508,39
40 200 SUPERVISOR DE ENSINO	I	4.708,55	4.943,97	5.191,18	5.450,73	5.723,27	6.009,44	6.309,90	6.625,40	6.956,67	7.304,51	7.669,74
	II	5.273,58	5.537,25	5.814,12	6.104,83	6.410,06	6.730,56	7.067,11	7.420,45	7.791,48	8.181,04	8.590,10
	III	5.906,39	6.201,72	6.511,81	6.837,40	7.179,27	7.538,24	7.915,16	8.310,90	8.726,45	9.162,77	9.620,92
	IV	6.615,17	6.945,93	7.293,23	7.657,88	8.040,78	8.442,82	8.864,97	9.308,22	9.773,62	10.262,30	10.775,43
	40 200 ADI	I	1.606,27	1.686,59	1.770,91	1.859,45	1.952,42	2.050,05	2.152,55	2.260,18	2.373,19	2.491,85
II		1.782,96	1.872,11	1.965,71	2.063,99	2.167,19	2.275,55	2.389,34	2.508,81	2.634,24	2.765,95	2.904,25
III		1.996,91	2.096,76	2.201,60	2.311,68	2.427,26	2.548,63	2.676,05	2.809,85	2.950,35	3.097,86	3.252,76
IV		2.236,55	2.348,36	2.465,79	2.589,08	2.718,53	2.854,46	2.997,19	3.147,03	3.304,39	3.469,61	3.643,09
V		2.504,93	2.630,18	2.761,68	2.899,77	3.044,76	3.196,99	3.356,85	3.524,69	3.700,92	3.885,96	4.080,26
30 150 DIRETOR DE ESCOLA	I	3.116,17	3.271,99	3.435,58	3.607,35	3.787,73	3.977,12	4.175,96	4.384,77	4.604,00	4.834,20	5.075,91
	II	3.490,11	3.664,62	3.847,85	4.040,24	4.242,26	4.454,36	4.677,10	4.910,94	5.156,48	5.414,30	5.685,02
	III	3.908,93	4.104,37	4.309,60	4.526,08	4.751,32	4.988,89	5.238,33	5.500,26	5.775,25	6.064,03	6.367,23
	IV	4.378,01	4.596,90	4.826,74	5.068,07	5.321,48	5.587,56	5.866,93	6.160,27	6.468,29	6.791,71	7.131,29
30 150 SUPERVISOR DE ENSINO	I	3.531,40	3.707,98	3.893,38	4.087,18	4.292,45	4.507,09	4.732,43	4.969,05	5.217,50	5.478,38	5.752,31
	II	3.955,18	4.152,94	4.360,58	4.578,62	4.807,55	5.047,92	5.300,32	5.565,31	5.843,61	6.135,78	6.442,57
	III	4.429,80	4.651,29	4.883,86	5.128,05	5.384,45	5.653,69	5.936,36	6.233,18	6.544,83	6.872,08	7.215,68
	IV	4.961,38	5.209,44	5.469,92	5.743,42	6.030,58	6.332,12	6.648,72	6.981,16	7.330,21	7.696,73	8.081,56

ANEXO II - TABELAS DE VENCIMENTO - VIGÊNCIA 01/06/2016 (2%)

CARGO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
30 135 PEB I	I	15,58	16,36	17,17	18,04	18,94	19,89	20,88	21,92	23,01	24,16	25,37
	II	17,37	18,24	19,16	20,11	21,12	22,18	23,28	24,45	25,67	26,96	28,30
	III	19,46	20,43	21,45	22,53	23,65	24,84	26,07	27,38	28,75	30,19	31,70
	IV	21,79	22,88	24,03	25,23	26,48	27,82	29,20	30,66	32,19	33,81	35,50
	V	24,42	25,63	26,90	28,25	29,67	31,15	32,71	34,35	36,07	37,87	39,76
30 135 PEB II	I	17,37	18,24	19,16	20,11	21,12	22,18	23,28	24,45	25,67	26,96	28,30
	II	19,46	20,43	21,45	22,53	23,64	24,84	26,07	27,38	28,75	30,19	31,70
	III	21,79	22,88	24,03	25,23	26,48	27,82	29,20	30,66	32,19	33,81	35,50
	IV	24,42	25,63	26,90	28,25	29,67	31,15	32,71	34,35	36,06	37,88	39,76
30 135 PROFESSOR ADJUNTO	I	13,07	13,73	14,41	15,12	15,88	16,68	17,52	18,39	19,31	20,28	21,29
	II	14,69	15,42	16,19	17,00	17,85	18,74	19,68	20,67	21,70	22,78	23,93
	III	16,45	17,27	18,14	19,04	20,00	20,99	22,05	23,15	24,30	25,52	26,80
	IV	18,42	19,35	20,31	21,32	22,40	23,52	24,69	25,93	27,22	28,58	30,01
	V	20,64	21,67	22,74	23,89	25,08	26,34	27,65	29,04	30,49	32,01	33,61

CARGO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
40 200 DIRETOR DE ESCOLA	I	4.237,99	4.449,89	4.672,39	4.906,01	5.151,31	5.408,86	5.679,32	5.963,28	6.261,44	6.574,52	6.903,25
	II	4.746,55	4.983,87	5.233,08	5.494,73	5.769,46	6.057,93	6.360,82	6.678,87	7.012,82	7.363,46	7.731,63
	III	5.316,14	5.581,94	5.861,05	6.154,10	6.461,80	6.784,89	7.124,14	7.480,34	7.854,36	8.247,08	8.659,44
	IV	5.954,08	6.251,78	6.564,37	6.892,59	7.237,21	7.599,07	7.979,04	8.377,99	8.796,88	9.236,73	9.698,56
40 200 SUPERVISOR DE ENSINO	I	4.802,72	5.042,85	5.295,01	5.559,75	5.837,74	6.129,62	6.436,10	6.757,91	7.095,80	7.450,60	7.823,13
	II	5.379,05	5.648,00	5.930,40	6.226,93	6.538,26	6.865,17	7.208,45	7.568,86	7.947,31	8.344,66	8.761,90
	III	6.024,52	6.325,76	6.642,05	6.974,15	7.322,85	7.689,00	8.073,46	8.477,12	8.900,98	9.346,02	9.813,33
	IV	6.747,48	7.084,85	7.439,09	7.811,04	8.201,59	8.611,67	9.042,27	9.494,38	9.969,10	10.467,55	10.990,94
44 220 ADI	I	1.802,22	1.892,35	1.986,97	2.086,30	2.190,02	2.300,15	2.415,16	2.535,92	2.662,71	2.795,86	2.935,65
	II	2.000,48	2.100,50	2.205,52	2.315,79	2.431,59	2.553,16	2.680,84	2.814,86	2.955,62	3.103,39	3.258,56
	III	2.240,53	2.352,57	2.470,19	2.593,69	2.723,38	2.859,56	3.002,53	3.152,65	3.310,27	3.475,79	3.649,60
	IV	2.509,39	2.634,86	2.766,62	2.904,94	3.050,19	3.202,70	3.362,84	3.530,96	3.707,52	3.892,90	4.077,54
	V	2.810,53	2.951,05	3.098,61	3.253,54	3.416,21	3.587,02	3.766,38	3.954,69	4.152,43	4.360,04	4.578,05
40 200 ASSISTENTE TECNICO EM PSICO.	I	3.079,42	3.233,39	3.395,06	3.564,81	3.743,05	3.930,21	4.126,72	4.333,05	4.549,71	4.777,19	5.016,05
	II	3.448,95	3.621,40	3.802,47	3.992,59	4.192,22	4.401,83	4.621,92	4.853,02	5.095,67	5.350,45	5.617,98
	III	3.862,82	4.055,97	4.258,76	4.471,70	4.695,29	4.930,05	5.176,55	5.435,38	5.707,15	5.992,51	6.292,13
30 150 DIRETOR DE ESCOLA	I	3.178,50	3.337,43	3.504,29	3.679,50	3.863,48	4.056,66	4.259,48	4.472,47	4.696,08	4.930,88	5.177,43
	II	3.559,91	3.737,91	3.924,81	4.121,04	4.327,10	4.543,45	4.770,64	5.009,16	5.259,61	5.522,59	5.798,72
	III	3.987,11	4.186,46	4.395,79	4.615,58	4.846,35	5.088,67	5.343,10	5.610,26	5.890,76	6.185,31	6.494,57
	IV	4.465,57	4.688,84	4.923,27	5.169,44	5.427,91	5.699,31	5.984,27	6.283,48	6.597,66	6.927,55	

INCLUSÃO

Novo CRAS é inaugurado no Jardim Presidencial

A área de assistência social recebeu investimentos que melhoraram a sua rede de atendimento em Avaré. Com a inauguração da unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no Jardim Presidencial na manhã de quarta-feira, 29, a população passou ter à disposição com quatro centros destinadas ao acompanhamento e acolhimento socioassistencial para todas as idades.

Instalado no antigo centro comunitário do bairro, na Rua Julio Batista nº 41, o CRAS IV já está atendendo os moradores com os trabalhos

oferecidos pelas técnicas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (Semads).

Abrilhamaram o evento as crianças assistidas pela entidade Voluntários Anônimos de Avaré (VANA), com o Projeto "Estrelinhas do VANA". Elas apresentaram números musicais de canto, violão, flauta e dança. A VANA é uma das entidades assistidas pela Prefeitura por intermédio da Semads através de repasse de recursos. Após a benção do prédio pelo cônego Alberto Campezo, pároco do Santuário de Nossa Senhora das Dores,

houve o descerramento de placa inaugural.

Funcionamento

Nesses centros a população recebe serviços de acompanhamento e visita domiciliar; Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif); Plano de Acolhimento Familiar (Paf); ações comunitárias e oficinas socioeducativas; Programas de Transferência de Renda (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Ação Jovem e Renda Cidadã) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, destinado a idosos.



Avaré conta ainda com os serviços do CRAS I, que atende na Rua Julio Belucci, 390, no bairro Brabância, CRAS II,

na Rua Maneco Dionísio, 318, na Vila Martins II, e CRAS III, na Rua Manoel dos Santos Calado, 311, no bairro Vera Cruz.

Biblioteca em Braille é premiada pelo Governo do Estado



A Biblioteca em Braille Jairo Amorim, mantida pela Prefeitura através de parcerias das secretarias de Cultura e dos Direitos da Pes-

soa com Deficiência (SMDPD), foi premiada no concurso "Acessibilidade em Bibliotecas" promovido pelo Governo do Estado de

São Paulo.

Em cerimônia ocorrida na última quarta, 29 de junho, no Palácio dos Bandeirantes, em São Paulo, representantes da pasta receberam a confirmação de que o trabalho da pasta municipal foi reconhecido em seu programa de acesso à leitura à pessoa com deficiência.

Com o projeto premiado pelo Estado, a biblioteca receberá um kit com computador, impressora, ampliador automático, scanner leitor de mesa, teclado ampliado, mouse estacionário, software de voz sintetizada

para atuação com o software leitor de tela NVDA e computador. Os equipamentos de tecnologia assistiva vão ampliar o acesso à leitura para pessoas com deficiência visual e motora.

Os projetos foram selecionados por uma Comissão Julgadora e os vencedores receberão, além dos equipamentos, treinamento necessário à sua utilização.

Serviços oferecidos

A biblioteca oferece livros em braille, com fonte ampliada, áudio livros, e oficina de braille em parceria com a Unimed Avaré

para munícipes que não tiveram a oportunidade de alfabetização nas redes de ensino ou perderam a visão após este período. Em suas instalações oferece um computador com o programa DOSVOX e NVDA onde o munícipe com deficiência visual pode utilizar para pesquisas na Internet, leitura e trabalhos. A SMDPD oferece ainda em parceria com a ETEC Avaré aulas de computação especial e o Projeto Redescobrimo um novo olhar que tem como proposta a inclusão social da pessoa com deficiência.